

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 18 de junho de 2024.
DECRETO Nº 41570

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.519.796,98.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2024/0037578-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.519.796,98 (sete milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e oito centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236700062.032.01.2100000.335039.0005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	1.011.252,60
0810.1236700072.051.01.2200000.335039.0005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	1.622.878,72
0810.1236100072.065.01.2200000.339036.0005	Transporte Escolar - Fundamental	4.285.665,66
0810.1236500062.047.01.2100000.339036.0005	Transporte Escolar - Infantil	600.000,00
TOTAL		7.519.796,98

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500061.005.01.2100000.449051.0005	Implantação dos Próprios Educacionais - Infantil	1.611.252,60
0810.1236100071.009.01.2200000.449051.0005	Implantação dos Próprios Educacionais - Fundamental	5.908.544,38
TOTAL		7.519.796,98

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41571

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1106.2024/0000021-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
2191.1648200411.041.05.XXXXXXX.339039.0494	1000241

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41572

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.300,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1106.2024/0000021-9;

DECRETA:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200411.041.05.1000241.339039.0494	Trabalho Técnico Social - TTS	39.300,00
TOTAL		39.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Programa Minha Casa Minha Vida - Técnico Social - PMCMV - FAR-Clarice Lispector, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41573

Dispõe sobre inclusão de modalidade e elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0001367-9;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a modalidade e elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Modalidade	Elemento da Despesa
0791.1012200012.005.01.3100000.33XXXX.0001	50	85

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41574

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.130.171,99.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0001367-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.130.171,99 (oito milhões, cento e trinta mil, cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.021.01.3100000.319004.0001	Manutenção de Pessoal e Encargos	
	Trabalhistas - Média e Alta Complexidade	1.035.000,00
0791.1012200012.005.01.3100000.335085.0001	Manutenção e Qualificação da Gestão SUS	7.095.171,99
TOTAL		8.130.171,99

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100022.012.01.3100000.319004.0001	Manutenção de Pessoal e Encargos	
	Trabalhistas - Atenção Primária em Saúde	1.035.000,00
0791.1030200032.020.01.3100000.339039.0001	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração	
	Direta	7.095.171,99
TOTAL		8.130.171,99

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41575

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2024/0037742-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.052.01.1100000.339030.0000	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	2.805.000,00
0810.1236500062.033.01.1100000.339030.0000	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	2.475.000,00
0810.1236600082.069.01.1100000.339030.0000	Atendimento de Alimentação Escolar	
	Ensino Fundamental EJA	220.000,00
TOTAL		5.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884600630.010.01.1100000.339091.0000	Sentenças Judiciais	5.500.000,00
TOTAL		5.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41576

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 220.740,34.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2024/0000477-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 220.740,34 (duzentos e vinte mil, setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0910.1545100771.057.02.1000016.449051.0074	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	220.740,34	-
0910.1545100771.057.02.1000016.449092.0074	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	-	220.740,34
TOTAL		220.740,34	220.740,34

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41577

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0013189-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.017.05.XXXXXXX.335085.0941	3020002

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41578

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0013189-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.017.05.3020002.335085.0941	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	1.400.000,00
TOTAL		1.400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Incremento Temporário Custeio Assistência Hospitalar e Ambulatorial, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41579

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0012372-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.017.05.XXXXXXX.335085.0940	3020001

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41580

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0012372-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.017.05.3020001.335085.0940	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Incremento Temporário Atenção Especializada Custeio, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41581

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos e elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 41429/2022;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a aplicação de recursos e elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento da Despesa
1692.0824400142.096.02.XXXXXXX.3390XX.0778	5000081	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41582

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.489,46.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 41429/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 65.489,46 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.096.02.5000081.339093.0778	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	65.489,46
TOTAL		65.489,46

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Governo de São Paulo - Repasse Fundo a Fundo - CADÚNICO, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41583

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 29846/2007;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 6.690, de 28 de maio de 2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32779, de 2 de julho de 2015, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSAN, para o mandato de 2 (dois) anos, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Títular: Soraya Brites Pontífice - CF 57217

Suplente: Miguel Hakime - CF 12759

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Títular: Nelson Seiji Fumoto - CF 57306

Suplente: Reginaldo Soares - CF 13880

SECRETARIA DA SAÚDE

Títular: Flávia Tabarelli Ribeiro Bittencourt - CF 78976

Suplente: Thais Ferreira Bassan - CF 59429

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Títular: Thais Campos - CF 78826

Suplente: Luara dos Santos - CF 79737

SECRETARIA DO TRABALHO

Títular: Mirian Ferreira de Barros Alves - CF 30215

Suplente: Edson Agnaldo Cicero Calegare - CF 60309

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

Títular: Aline dos Santos Pires - CF 40846

Suplente: Maria Cristina Pessoa Meira - CF 59253

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

Títular: Nair Marta Malaquias - CF 7572

Suplente: Simone Vannucci Nunes Avanzi - CF 27559

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Títular: Caroline Cipriano Rocha - CF 73962

Suplente: Ricardo Inácio Fernandes - CF 78719

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Títular: Carlos Artur Salgado - CF 16900

Suplente: Celi Aparecida Pereira - CF 55395

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO DOS USUÁRIOS DA POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR EM ÂMBITO MUNICIPAL

Títular: Adriana Mendes Marinho da Silva

Suplente: Não indicado

Títular: Jaqueline Alexandre Verardo

Suplente: Não indicado

SEGMENTO DA AGRICULTURA URBANA, PERIURBANA E FAMILIAR

Títular: Rafael Gonçalves Ferreira

Suplente: Não indicado

SEGMENTO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

ASSOCIAÇÃO ROSAS NEGRAS

Títular: Claudia Maria de Oliveira de Souza

Suplente: Vera Lucia da Silva Cruz

FÓRUM NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA - FONSANPOTMA. TERREIRO ABAÇA ANGOMIM CUMBELA RIA ANGOROMEIA (POVO BANTU)

Títular: Fernando Tomé de Oliveira

Suplente: Luisa do Nascimento Silva

SEGMENTO DAS EMPRESAS PRIVADAS DA ÁREA DA ALIMENTAÇÃO

DOREMUS ALIMENTOS LTDA

Títular: Fabiana Flávia de Marchi Seligrin

Suplente: Não indicado

SAPORE S/A

Títular: Soraia Januária dos Santos

Suplente: Não indicado

SEGMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS GUARULHOS

Títular: Christiane Paiva Magalhães

Suplente: João Alves Pacheco

ESCOLA NATASHA FRANCO VIEIRA

Títular: Ana Adalgisa Simao

Suplente: Nicole da Silva Siqueira

SEGMENTO DAS ENTIDADES TRABALHISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 3ª REGIÃO SP E MS

Títular: Renata de Moraes Ghazarian

Suplente: Rosiane Goveti

SEGMENTO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS, IGREJAS, ASSOCIAÇÕES OU FUNDAÇÕES QUE SEJAM ATUANTES E SEDIADAS NO MUNICÍPIO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTERLIGADA SOCIAL ESPORTIVA GUARULHOS - ACISEG

Títular: Gleice Cabral do Nascimento

Suplente: Sherry França Alves

ASSOCIAÇÃO REMAR DO BRASIL

Títular: Bruno Bello Ribas dos Santos

Suplente: Andréa Julia de Oliveira Ribas dos Santos

CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO

Títular: Bruna Mendes Del Ré

Suplente: Cristiane da Rocha

FAZENDO A DIFERENÇA GRU

Títular: Raquel Brandão Madeira José

Suplente: Terezinha Lourenço Nabeshima

FLECHAS DO BEM

Títular: Solange Gonçalves Machado

Suplente: Davi Santos Santana Argolo

MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS

Títular: José Luiz Gomes de Almeida

Suplente: José Edvaldo Rocha Lins

SEGMENTO DE INSTITUIÇÃO DIRECIONADA PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, QUE SEJA ATUANTE E SEDIADA NO MUNICÍPIO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - ASBRAD

Títular: Alexandra de Melo Gomes de Oliveira

Suplente: Márcia Aparecida da Silva

SEGMENTO DE INSTITUIÇÃO DIRECIONADA PARA PESSOA IDOSA, QUE SEJA ATUANTE E SEDIADA NO MUNICÍPIO

NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

Títular: Sandra Teresa Gonçalves Tomaz

Suplente: Simone Pedro Alves

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41584

Revoga o Decreto Municipal nº 41188, de 5 de março de 2024, que declarou a situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Guarulhos, em razão do cenário epidemiológico da dengue e dá outras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 1111.2024/0004260-1;

Considerando o monitoramento realizado pelo Departamento de Vigilância em Saúde que demonstra queda sustentada no número de casos prováveis de dengue nas últimas cinco semanas;

Considerando os dados apresentados no último levantamento de Avaliação de Densidade Larvária (ADL) apontam redução no índice predial (IP) quando comparados os meses de janeiro e maio de 2024;

Considerando que até o momento não foi detectado a circulação de novos sorotipos do vírus da dengue no município, permanecendo a circulação dos DENV-1 e DENV- 2;

Considerando que os dados apresentados pelo Departamento de Assistência Integral à Saúde (DAIS) e o Departamento de Coordenação da Urgência e Emergência (DCUE) demonstram redução no número de atendimentos de casos suspeitos de dengue nas últimas semanas; e

Considerando que a Secretaria da Saúde mantém o monitoramento sistemático do cenário epidemiológico das arboviroses urbanas, independentemente do nível de resposta para ativação do Plano Municipal de Contingência para o Controle de Arboviroses Urbanas;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o término da situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Guarulhos, em razão da epidemia de dengue.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 41188, de 5 de março de 2024, que declarou a situação de emergência no âmbito da saúde pública por conta do cenário epidemiológico da dengue.

Art. 3º Para todos os casos suspeitos de dengue ficam mantidos os protocolos de manejo clínico e fluxos assistenciais já estabelecidos e preconizados pela Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41585

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação destinada à compensação ambiental das obras de canalização do Rio Baquirivu-Guaçu.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o disposto na alínea “k”, caput, do artigo 5º, e artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que consta no processo administrativo nº 9479/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de 1.566.722,00m², com origem na Matricula 47829 do 2º CRI de Guarulhos, localizada dentro do Parque Itaberaba, com inscrição INCRA 638.153.365.742-2, destinada à compensação ambiental conforme Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) 39599/2023, assim descrita:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice, P1 m, de coordenadas N 7.416.180,03 m, e E 351.927,82 m, deste, segue com azimute de 100º21'00" e distância de 374,60 m, até o vértice, P2 de coordenadas N 7.416.112,72 m, e E 352.296,33 m; deste, segue com azimute de 198º54'12" e distância de 122,09 m, até o vértice, P3 de coordenadas N 7.415.997,21 m, e E 352.256,77 m; deste, segue com azimute de 154º36'48" e distância de 95,41 m, até o vértice, P4 de coordenadas N 7.415.911,01 m, e E 352.297,68 m; deste, segue com azimute de 111º49'25" e distância de 44,00 m, até o vértice, P5 de coordenadas N 7.415.894,66 m, e E 352.338,52 m; deste, segue com azimute de 88º18'19" e distância de 85,87 m, até o vértice, P6 de coordenadas N 7.415.897,20 m, e E 352.424,36 m; deste, segue com azimute de 190º43'15" e distância de 586,46 m, até o vértice, P7 de coordenadas N 7.415.320,97 m, e E 352.315,27 m; deste, segue com azimute de 173º09'03" e distância de 343,31 m, até o vértice, P8 de coordenadas N 7.414.980,12 m, e E 352.356,21 m; deste, segue com azimute de 251º18'02" e distância de 201,00 m, até o vértice, P9 de coordenadas N 7.414.915,68 m, e E 352.165,81 m; deste, segue com azimute de 263º17'13" e distância de 248,97 m, até o vértice, P10 de coordenadas N 7.414.886,57 m, e E 351.918,55 m; deste, segue com azimute de 349º16'42" e distância de 85,28 m, até o vértice, P11 de coordenadas N 7.414.970,37 m, e E 351.902,68 m; deste, segue com azimute de 346º09'38" e distância de 58,45 m, até o vértice, P12 de coordenadas N 7.415.027,12 m, e E 351.888,70 m; deste, segue com azimute de 356º16'34" e distância de 75,53 m, até o vértice, P13 de coordenadas N 7.415.102,50 m, e E 351.883,80 m; deste, segue com azimute de 290º07'46" e distância de 63,96 m, até o vértice, P14 de coordenadas N 7.415.124,51 m, e E 351.823,74 m;deste, segue com azimute de 262º44'18" e distância de 131,07 m, até o vértice, P15 de coordenadas N 7.415.107,94 m, e E 351.693,72 m; deste, segue com azimute de 240º56'40" e distância de 65,09 m, até o vértice, P16 de coordenadas N 7.415.076,33 m, e E 351.636,82 m; deste,segue com azimute de 185º31'56" e distância de 98,40 m; até o vértice, P17 de coordenadas N 7.414.978,39 m, e E 351.627,33 m; deste, segue com azimute de 180º14'00" e distância de 113,09 m, até o vértice, P18 de coordenadas N 7.414.865,30 m, e E 351.626,87 m; deste, segue com azimute de 173º17'46" e distância de 201,92 m, até o vértice, P19 de coordenadas N 7.414.664,76 m, e E 351.650,44 m; deste, segue com azimute de 252º17'40" e distância de 92,17 m, até o vértice, P20 de coordenadas N 7.414.636,73 m, e E 351.562,64 m; deste, segue com azimute de 234º38'56" e distância de 164,40 m, até o vértice, P21 de coordenadas N 7.414.541,61 m, e E 351.428,55 m; deste, segue com azimute de 227º26'24" e distância de 201,67 m, até o vértice, P22 de coordenadas N 7.414.405,21 m, e E 351.280,01 m; deste, segue com azimute de 237º42'33" e distância de 42,27 m, até o vértice, P23 de coordenadas N 7.414.382,63 m, e E 351.244,27 m; deste, segue com azimute de 242º24'37" e distância de 207,17 m, até o vértice, P24 de coordenadas N 7.414.286,68 m, e E 351.060,66 m; deste, segue com azimute de 295º02'25" e distância de 117,13 m, até o vértice, P25 de coordenadas N 7.414.336,25 m, e E 350.954,54 m; deste, segue com azimute de 345º28'51" e distância de 46,76 m, até o vértice, P26 de coordenadas N 7.414.381,52 m, e E 350.942,82 m; deste, segue com azimute de 58º28'23" e distância de 231,86 m, até o vértice, P27 de coordenadas N 7.414.502,76 m, e E 351.140,45 m; deste, segue com azimute de 288º09'00" e distância de 75,83 m, até o vértice, P28 de coordenadas N 7.414.526,38 m, e E 351.068,40 m; deste, segue com azimute de 32º26'14" e distância de 118,97 m, até o vértice, P29 de coordenadas N 7.414.626,79 m, e E 351.132,21 m; deste, segue com azimute de 51º40'25" e distância de 117,25 m, até o vértice, P30 de coordenadas N 7.414.699,50 m, e E 351.224,20 m; deste, segue com azimute de 27º08'25" e distância de 161,00 m, até o vértice, P31 de coordenadas N 7.414.842,78 m, e E 351.297,64 m; deste, segue com azimute de 276º46'21" e distância de 319,89 m, até o vértice, P32 de coordenadas N 7.414.880,50 m, e E 350.979,98 m; deste, segue com azimute de 351º07'50" e distância de 137,13 m, até o vértice, P33 de coordenadas N 7.415.015,99 m, e E 350.958,84 m; deste, segue com azimute de 354º10'46" e distância de 229,20 m, até o vértice, P34 de coordenadas N 7.415.244,01 m, e E 350.935,59 m; deste, segue com azimute de 12º09'25" e distância de 227,34 m, até o vértice, P35 de coordenadas N 7.415.466,25 m, e E 350.983,47 m; deste, segue com azimute de 84º03'24" e distância de 452,22 m, até o vértice, P36 de coordenadas N 7.415.513,07 m, e E 351.433,26 m; deste, segue com azimute de 354º03'24" e distância de 114,51 m, até o vértice, P37 de coordenadas N 7.415.626,97 m, e E 351.421,40 m; deste, segue com azimute de 290º53'57" e distância de 74,23 m, até o vértice, P38 de coordenadas N 7.415.653,45 m, e E 351.352,06 m; deste, segue com azimute de 283º06'53" e distância de 174,77 m, até o vértice, P39 de coordenadas N 7.415.693,10 m, e E 351.181,84 m; deste, segue com azimute de 275º11'42" e distância de 255,97 m, até o vértice, P40 de coordenadas N 7.415.716,28 m, e E 350.926,93 m; deste, segue com azimute de 325º07'41" e distância de 169,51 m, até o vértice, P41 de coordenadas N 7.415.855,35 m, e E 350.830,01 m; deste, segue com azimute de 85º33'56" e distância de 104,14 m, até o vértice, P42 de coordenadas N 7.415.863,41 m, e E 350.933,84 m; deste, segue com azimute de 100º39'17" e distância de 169,08 m, até o vértice, P43 de coordenadas N 7.415.832,14 m, e E 351.100,01 m.; deste, segue com azimute de 80º56'50" e distância de 216,94 m, até o vértice, P44 de coordenadas N 7.415.866,28 m, e E 351.314,24 m; deste, segue com azimute de 85º50'32" e distância de 84,58 m, até o vértice, P45 de coordenadas N 7.415.872,41 m, e E 351.398,60 m; deste, segue com azimute de 62º06'34" e distância de 94,17 m, até o vértice, P46 de coordenadas N 7.415.916,46 m, e E 351.481,83 m; deste, segue com azimute de 70º48'31" e distância de 91,79 m, até o vértice, P47 de coordenadas N 7.415.946,64 m, e E 351.568,52 m; deste, segue com azimute de 86º34'34" e distância de 125,37 m, até o vértice, P48 de coordenadas N 7.415.954,13 m, e E 351.693,67 m; deste, segue com azimute de 73º10'38" e distância de 160,71 m, até o vértice, P49 de coordenadas N 7.416.000,64 m, e E 351.847,50 m; deste, segue com azimute de 48º25'47" e distância de 55,37 m, até o vértice, P50 de coordenadas N 7.416.037,38 m, e E 351.888,92 m; deste, segue com azimute de 15º15'15" e distância de 147,86 m, até o vértice, P1 de coordenadas N 7.416.180,03 m, e E 351.927,82 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.566.722,00m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de BASE-60, de coordenadas (X) E 351.262.606 e (Y) N 7.414.322.842, e encontram-se representadas no Sistema UT M, referenciadas ao Meridiano Central - 45º00'00", tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

Parágrafo único. Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos dispostos no artigo 15 e seguinte, do Decreto-Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este Decreto.

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 18 de junho de 2024.
PORTARIA Nº 1790/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo SEI nº 1119.2024/0000208-5;

RESOLVE:

1 - NOMEAR a delegação que representou o Município de Guarulhos na FASE FINAL ESTADUAL DO 39º JOGOS ABERTOS DA JUVENTUDE, organizado pela Coordenadoria de Esporte e Lazer, órgão vinculado à Secretaria Estadual de Esportes, realizado no periodo de 30 de maio a 8 de junho, no Município de Araçatuba/SP, conforme segue:

NOME	CPF	FUNÇÃO
RONEY DE OLIVEIRA	074.443.698-28	CHEFE DA DELEGAÇÃO
JOSUÉ MARQUES	066.917.528-56	DELEGAÇÃO
THAÍS RENESTO RODRIGUES	356.912.888-14	DELEGAÇÃO
ADRIANA LUIZA FRANÇA DOS SANTOS	582.460.238-70	ATLETA - ATLETISMO
STEPHANY DOS SANTOS PAULINO	555.937.688-46	ATLETA - ATLETISMO
PYETRA GOMES MARTINS	494.310.188-70	ATLETA - ATLETISMO
MARIANA PINHO SOUSA	546.870.928-70	ATLETA - ATLETISMO
LAIS SABINO DE MATOS	595-613.838-61	ATLETA - ATLETISMO
MARIA EDUARDA DE MELO SOUZA	549.374.048-65	ATLETA - ATLETISMO
BEDJANELLE PREZEAU	RNE:G185044V	ATLETA - ATLETISMO
ISABELLA SÃO JOSÉ GUEDES	483.760.883-35	ATLETA - ATLETISMO
JOÃO GABRIEL AMORI TOBIAS	536.216.998-05	ATLETA - ATLETISMO
VINICIO RIBEIRO	540.757.498-51	ATLETA - ATLETISMO
FELIPE LINS PASSOS	497.023.858-81	ATLETA - ATLETISMO
JOÃO VITOR RODRIGUES DE JESUS	550.878.108-02	ATLETA - ATLETISMO
KAUÃ JESUS SILVA	391.834.048-13	ATLETA - ATLETISMO
LUCAS ALEIXO VILALBA	573.877.598-80	ATLETA - ATLETISMO
GABRIEL MORETIM CANZI	415.136.808-62	ATLETA - ATLETISMO
CRISTIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA	224.871.088-78	TÉCNICA - ATLETISMO
JOSÉ CARLOS BONFIM LIMA	388.737.885-72	TÉCNICO - ATLETISMO
MATHEUS SANTOS GOMES	544.776.428-90	ATLETA - BASQUETEBOL
MATEUS CANDIDO MARTORANO	469.503.728-92	ATLETA - BASQUETEBOL
AFONSO RODRIGUES DE ARAÚJO	057.558.211-19	ATLETA - BASQUETEBOL
ARTHUR MENEZES LIMA	100.073.235-57	ATLETA - BASQUETEBOL
CAUÃ CANDIDO FERREIRA DA SILVA	469.494.498-36	ATLETA - BASQUETEBOL
DANIEL FLORENCIO DA SILVA	485.374.228-00	ATLETA - BASQUETEBOL
GIVANI DE NORONHA SANNINO	558.579.888-80	ATLETA - BASQUETEBOL
GUILHERME DA SILVA HELFSTEIN	497.184.828-22	ATLETA - BASQUETEBOL
GUSTAVO OLÍVERIO DAROS DA SILVA	548.168.678-30	ATLETA - BASQUETEBOL
LUIS HENRIQUE LIMA DE CAMPOS	556.723.448-10	ATLETA - BASQUETEBOL
THYAGO ZACARIAS BUENO DOMINGOS	241.748.358-02	ATLETA - BASQUETEBOL
VINICIUS CORDEIRO LIMA	595.354.528-27	ATLETA - BASQUETEBOL
ANA CAROLINA FRANÇA CAMARGO	503.570.198-06	ATLETA - BASQUETEBOL
BIANCA LORENCETTI FERRETO	406.367.728-10	ATLETA - BASQUETEBOL
CATHARINA DINORAH ALMEIDA DE SOUZA BALLER	570.473.458-84	ATLETA - BASQUETEBOL
GRAZIELLA SANTANA SANTOS	493.945.718-41	ATLETA - BASQUETEBOL
AGATHA BARBOSA FRANZIM	500.445.908-81	ATLETA - BASQUETEBOL
JULIA ARAUJO	517.092.178-04	ATLETA - BASQUETEBOL
LAYLLA ROSA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	421.678.748-71	ATLETA - BASQUETEBOL
MARIA CLARA MENDE RUIZ	492.422.988-16	ATLETA - BASQUETEBOL
MARIA EDUARDA ALVES SANTOS MARQUES DO NASCIMENTO	531.767.618-56	ATLETA - BASQUETEBOL
MARIA EDUARDA MENDES JORDÃO	545.576.938-30	ATLETA - BASQUETEBOL
MARINE RODRIGUES DOS REIS	547.676.618-97	ATLETA - BASQUETEBOL
RAYANE VITÓRIA MONTEIRO DE SOUZA	567.573.748-03	ATLETA - BASQUETEBOL
JAMISSON DIAS DA COSTA SILVA	120.036.478-30	TÉCNICO - BASQUETEBOL
BRUNO PIRES DE OLIVEIRA	478.832.698-10	TÉCNICO - BASQUETEBOL
VILMA REJANE DE MELO LIMA BERNARDES	077.982.648-50	TÉCNICA - BASQUETEBOL
EDSON FERRETO	785.624.068-72	TÉCNICO - BASQUETEBOL
JULIANA MACEDO PEREIRA DA SILVA	433.124.138-69	ATLETA - GINÁSTICA ARTÍSTICA
LARA SANTANA VICENTE	462.830.398-39	ATLETA - GINÁSTICA ARTÍSTICA
BEATRIZ LOPES TARGINO	547.567.148-62	ATLETA - GINÁSTICA ARTÍSTICA
MANUELA KRIEGEL RIBEIRO	241.017.578-36	ATLETA - GINÁSTICA ARTÍSTICA
CAROLYNE ALVES PINTO	541.308.298-31	ATLETA - GINÁSTICA ARTÍSTICA
NICOLY GOMES FERREIRA	572.369.458-89	ATLETA - GINÁSTICA ARTÍSTICA
GIOVANNA CASTRO MONTEIRO	548.651.648-71	ATLETA - GINÁSTICA ARTÍSTICA
LAVINIA DE SOUZA FREIRE	496.590.538-51	ATLETA - GINÁSTICA ARTÍSTICA
MÔNICA BARROSO DOS ANJOS	141.402.078-33	TÉCNICA - GINÁSTICA ARTÍSTICA
OSMAR FAGUNDES DE OLIVEIRA JUNIOR	074.496.278-17	TÉCNICO - GINÁSTICA ARTÍSTICA
ENZO BIONDI CERQUEIRA	395.376.588-48	ATLETA - HANDEBOL
THIAGO DIAS DA SILVA	400.267.618-82	ATLETA - HANDEBOL
CAUÃ MUYNARSKI PRETTI	518.013.880-08	ATLETA - HANDEBOL
DAVI DE JESUS CARVALHO LIMA	082.410.523-08	ATLETA - HANDEBOL
DIEGO ANTONIO GIROTO BORDINO	395.376.588-48	ATLETA - HANDEBOL
FABRICIO FIGUEIREDO FOZ	405.263.248-64	ATLETA - HANDEBOL
FAUSTO IGNÁCIO CAMPOT CAMBARIERI	RNE:AAF288950	ATLETA - HANDEBOL
GUILHERME HENRIQUE FERREIRA CARNEIRO	167.121.637-73	ATLETA - HANDEBOL
LORENZO FERRIS VRECHI	513.265.098-88	ATLETA - HANDEBOL
LUCCA FERREIRA LOPES	440.339.208-28	ATLETA - HANDEBOL
MIGUEL QUEIROZ ROZARIO	541.831.558-78	ATLETA - HANDEBOL
NICHOLAS GOMES ARNELAS	526.255.648-57	ATLETA - HANDEBOL
NICOLAS LIMA MARIANI	543.357.538-10	ATLETA - HANDEBOL
RAINER VARGAS PIMENTA FILHO	440.339.208-38	ATLETA - HANDEBOL
THEO HIDEKI PICCHI SUZUKI	395.016.358-13	ATLETA - HANDEBOL
SAMUEL GOMES DE MELO	468.665.878-08	ATLETA - HANDEBOL
LAUSIDA CONCEIÇÃO DIAS GOÉS	090.243.008-43	TÉCNICA - HANDEBOL
CAIO PETRONI DE SENZI BARREIRA	216.567.068-30	TÉCNICO - HANDEBOL
ANA CLARA SINGNORINI ANDRADE	444.243.528-62	ATLETA - GINÁSTICA RÍTMICA
EMANUELLE RODRIGUES DE SOUSA CANUTO	550.609.348-96	ATLETA - GINÁSTICA RÍTMICA
GABRIELLY RADASSA RODRIGUES DE LIMA	555.494.738-79	ATLETA - GINÁSTICA RÍTMICA
EMILLY SOPHIA SILVA MOURAL	558.604.898-11	ATLETA - GINÁSTICA RÍTMICA
KAUANNNE VICTORIA FARIA FRANÇA	446.095.208-42	ATLETA - GINÁSTICA RÍTMICA
MAIUMY ANDRADES DE OLIVEIRA	453.155.568-67	ATLETA - GINÁSTICA RÍTMICA
SABRINA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	438.733.268-92	ATLETA - GINÁSTICA RÍTMICA
LUCIA BUENO PEREIRA	039.750.078-50	TÉCNICA - GINÁSTICA RÍTMICA
MAYRA CHRISTINA LOPES	185.904.058-69	TÉCNICA - GINÁSTICA RÍTMICA
DIEGO FRANCISCHETTI DE LIMA	546.686.908-21	ATLETA - TÊNIS DE MESA
EDUARDO B. YAMASHITA	486.539.558-01	ATLETA - TÊNIS DE MESA
FELIPE ROLIM IANELLO	468.973.198-56	ATLETA - TÊNIS DE MESA
LEONARDO SOUSA DE OLIVEIRA	467.634.008-70	ATLETA - TÊNIS DE MESA
KIRIO SEKIGUSHI SAKIYAMA	521.470.138-11	ATLETA - TÊNIS DE MESA
FREDERICO AUGUSTO SHORTI MASSUDA	274.310.318-31	TÉCNICO - TÊNIS DE MESA
ANNA BHEATRIZ JACINTO YOSHIDA BORGHI	432.633.248-45	ATLETA - VOLEIBOL
ANNA CLARA CORREA PERETTO	459.714.798-57	ATLETA - VOLEIBOL
AYRAH DE SOUZA SANTOS	404.452.062-29	ATLETA - VOLEIBOL
GABRIELLI FREIRE	505.293.968-07	ATLETA - VOLEIBOL
GIOVANNA DA SILVA GONÇALVES	533.357.158-96	ATLETA - VOLEIBOL
JULIA DAUD DO CARMO	480.021.698-24	ATLETA - VOLEIBOL
JULIA LOPES ALVES	545.850.218-33	ATLETA - VOLEIBOL
LARISSA CARVALHO SANCHES	525.989.408-14	ATLETA - VOLEIBOL
MAIRA LETICIA FERREIRA DA SILVA	584.760.368-17	ATLETA - VOLEIBOL
MARIA EDUARDA SANTANA MARCOLINO	491.985.228-25	ATLETA - VOLEIBOL
MARIANA SILVA BRUNO	488.875.348-29	ATLETA - VOLEIBOL
MAYRA GABRIELLY DA SILVA LIMA	558.759.538-29	ATLETA - VOLEIBOL
NATALIA LOISE DERICIO PEREIRA	539.751.828-06	ATLETA - VOLEIBOL
SILVIO ROBERTO CRAVEIRO DOS SANTOS	095.352.858-82	TÉCNICO - VOLEIBOL

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1791/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no processo SEI nº 1119.2024/0000208-5;

RESOLVE:

1 - NOMEAR o servidor RONEY DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CÓDIGO FUNCIONAL Nº 20946, na qualidade de CHEFE DA DELEGAÇÃO DE GUARULHOS, que participou da FASE FINAL ESTADUAL DO 39º JOGOS ABERTOS DA JUVENTUDE, que ocorreu no período de 30 de maio a 8 de junho, na cidade de Araçatuba/SP, podendo representar o MUNICÍPIO DE GUARULHOS em todos os assuntos referentes à competição, bem como participar de congressos técnicos, reuniões, assinar recursos junto ao Tribunal de Justiça Desportiva e de qualquer outra solicitação de nosso interesse no referido evento.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1792/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 65/2024-SARGB, SEI nº 630376, DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 01.07.2024 a 15.07.2024, o servidor **Alexsander Rodrigues** (código 22627), Chefe de Seção Técnica (352), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Administrador de Regional** (306), lotado na SAR05, no impedimento de Rodrigo Junqueira da Silva.

PORTARIA Nº 1793/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 64/2024-SARGB, SEI nº 630303, DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 10.07.2024 a 24.07.2024, o servidor **Eurico Monteiro Junior** (código 73696), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SAR02, no impedimento de Luiz Antonio de Freitas.

PORTARIA Nº 1794/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 626573, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.970/2021-GP, que designou o servidor **Nicholas Andreas Macario Zink** (código 60022), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-325), lotada na SGMSAI06.03.01.06.

PORTARIA Nº 1795/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 625192, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 330/2024-GP, que designou a servidora **Juliane Santos Silva** (código 65992), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-404), lotada na SJU01.07.02.

PORTARIA Nº 1796/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 99/2024-SS20, SEI nº 626592,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.196/2022-GP, que designou o servidor **Raphael Augusto Gomes da Silva** (código 69916), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-784), lotada na SS16.64.11.01.

PORTARIA Nº 1797/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 25/2024-GP, que designou o servidor **Cristiano de Aquino Cabral** (código 25319), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-160), lotada na SR00.10.

PORTARIA Nº 1798/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.588/2024-GP, referente ao senhor **Derivan Santos da Silva**.

PORTARIA Nº 1799/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 99/2024-SS20, SEI nº 626592,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Luciana Perego Espanha Marques dos Reis (código 61708) (388);

Para: Supervisão de Setor (277-784), SS16.64.11.01;

Decorrência: sustação da designação de Raphael Augusto Gomes da Silva.

2 - Mariana Talita Ferreira de Carvalho (código 51517) (388);

Para: Supervisão de Setor (277-777), SS16.64.05.01;

Decorrência: sustação da designação de Raiane Sant Anna da Silva Santos, sustando-se a Portaria nº 590/2022-GP.

PORTARIA Nº 1800/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 615377, **DESIGNA**

Servidor (a): Erica Vanessa dos Santos (código 69123) (389);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-111), lotada na SDU03.09.03;

Decorrência: sustação da designação de Marcio Alecsandro dos Santos.

PORTARIA Nº 1801/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 626573, **DESIGNA**

Servidor (a): Benedito Fontes Morgado (código 21273) (468);

Para: Supervisão de Setor (277-325), lotada na SGMSAI06.03.01.06;

Decorrência: sustação da designação de Nicholas Andreas Macario Zink.

PORTARIA Nº 1802/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta SEI nº 625192, **DESIGNA**

Servidor (a): Silvana Gimenes de Oliveira (código 53561) (396);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-404), lotada na SJU01.07.02;

Decorrência: sustação da designação de Juliane Santos Silva.

PORTARIA Nº 1803/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Wilson Neves - RG 20.371.382-5, CPF 118.116.428-10, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-249), lotado na SGE, devendo atuar na COMPDEC.

Vaga: exoneração de Ellen Vanessa Marques dos Santos Machado.

PORTARIA Nº 1804/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Pedro Feitosa Moura, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-5), lotado na CG.

Vaga: desligamento de Thiago Lagrotteria Frade.

SECRETARIA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE GABARITO Nº. 09/2024-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **MÉDICO(A) PERITO E MÉDICO(A) DO TRABALHO**, abertos através do Edital nº. 05/2024-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

1. Os **Gabaritos** de respostas das provas objetivas realizadas no dia 16 de junho de 2024, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital:

2. O (a) candidato (a) que não estiver de acordo com o resultado constante do respectivo **Gabarito** poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto à Fundação VUNESP, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página destes Concursos Públicos, conforme Edital de Abertura nº. 05/2024-SGE01.

3. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 18 de junho de 2024.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE GABARITO Nº. 09/2024-SGE01

PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 16/06/2024

001. PROVA OBJETIVA

MÉDICO(A) DO TRABALHO

1 - C	2 - A	3 - D	4 - B	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - B
11 - B	12 - E	13 - D	14 - D	15 - C	16 - C	17 - D	18 - C	19 - C	20 - A
21 - D	22 - D	23 - B	24 - E	25 - B	26 - C	27 - C	28 - D	29 - D	30 - A
31 - B	32 - A	33 - E	34 - B	35 - D	36 - A	37 - C	38 - D	39 - B	40 - D

002. PROVA OBJETIVA

MÉDICO(A) PERITO(A)

1 - C	2 - A	3 - D	4 - B	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - E	10 - B
11 - B	12 - E	13 - D	14 - D	15 - C	16 - B	17 - A	18 - C	19 - D	20 - E
21 - E	22 - A	23 - C	24 - B	25 - B	26 - D	27 - A	28 - C	29 - D	30 - E
31 - D	32 - C	33 - A	34 - B	35 - E	36 - D	37 - D	38 - C	39 - A	40 - E

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RH

SEÇÃO TÉCNICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS LUCIANA MEMENTO, convoca a servidora abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - SGE01.09 (SESMT), situado na Rua Eng. Alexandre Machado, 234 - Vila Augusta, Guarulhos - SP, das 08h às 16h, para tratativas de assuntos funcionais relativos ao Processo Administrativo 60373/2023.

48.633 MARIANA FERREIRA SEVERINO

- Prazo para comparecimento: 05 (cinco) dias úteis

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 38/2024-SSP

De 17 de junho de 2024.

O Secretário **Rodnei Otávio Minelli**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº	ARP Nº 17.411/2024
P.A ADM	39.230/2023
Empresa	JA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto	FORNECIMENTO DE LÂMPADAS LED (T5).
Gestor	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal	Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115 Suplente: Eduardo Henrique de Almeida Luis - CF: 59.183
Nº	ARP Nº 17.511/2024
P.A ADM	39.230/2023
Empresa	QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA.
Objeto	FORNECIMENTO DE LÂMPADAS LED (T8).
Gestor	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788
Fiscal	Titular: Eduardo Henrique de Almeida Luis - CF: 59.183 Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
Nº	ARP Nº 17.611/2024
P.A ADM	39.230/2023
Empresa	VOGLIO IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto	FORNECIMENTO DE LÂMPADAS LED (BULBO).
Gestor	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal	Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115 Suplente: Eduardo Henrique de Almeida Luis - CF: 59.183
Nº	ARP Nº 17.711/2024
P.A ADM	58.759/2023
Empresa	EKOPREM - INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA.
Objeto	FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO 16 FACES.
Gestor	Titular: Ronaldo Antunes Oliveira - CF: 73.538 Suplente: Marcos Roberto de Souza - CF: 42.921
Fiscal	Titular: Paulo Henrique Sartori - CF: 76.928 Suplente: Paulo Benedito do Nascimento Santos - CF: 40.301
Nº	ARP Nº 17.811/2024
P.A ADM	58.759/2023
Empresa	LIGA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto	FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO 16 FACES.
Gestor	Titular: Ronaldo Antunes Oliveira - CF: 73.538 Suplente: Marcos Roberto de Souza - CF: 42.921
Fiscal	Titular: Paulo Henrique Sartori - CF: 76.928 Suplente: Paulo Benedito do Nascimento Santos - CF: 40.301
Nº	ARP Nº 18.511/2024
P.A ADM	18.975/2023
Empresa	EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
Objeto	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO EM LYCRA E OUTROS SERVIÇOS.
Gestor	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788
Fiscal	Titular: Eduardo Henrique de Almeida Luis - CF: 59.183 Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
Nº	CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 14.301/2024-DLC
P.A ADM	38.515/2023
Empresa	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto	FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO.
Gestor	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788
Fiscal	Titular: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa CF: 66.486 Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115
Nº	CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 8801/2024-DLC
P.A ADM	36.762/2023
Empresa	IGM2 METROLOGIA DE MANUTENÇÃO LTDA.
Objeto	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMNETOS DE AR - CONDICIONADO E

CORTINAS DE AR.

Gestor	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal	Titular: Marcos Paulo de Lima CF: 39.547 Suplente: Eduardo Henrique de Almeida Luis - CF: 59.183

I -Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II -Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 22/2024-SSP01

O Sr. Jefferson Chagas Rosignoli, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou responsáveis, para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra X conjunto 01 ao 08, abaixo relacionadas, que estão com seus prazos de concessão vencidos, ficando assim notificados, os familiares ou responsáveis para a devida regularização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação dos restos mortais, nos termos do disposto no artigo 28, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 8.110 de 17 de janeiro de 2023. Os interessados em providenciar a exumação dos restos mortais deverão comparecer no Cemitério Necrópole do Campo Santo na Avenida Benjamin Harris Hunnicutt nº 1327 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos - SP, para as devidas providências.

Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento < ou = 11/06/2024.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev Exum
155658	APARECIDO SALVADOR	X	2	30	02/07/2021
158373	DANIEL HERNANDES	X	4	50	12/01/2022
121884	FRANCISCA MARIA GOMES	X	5	24	28/10/2021
158694	JOSE BENEDITO DA COSTA	X	1	19	07/02/2022
155644	JOSE RIBEIRO DA COSTA	X	2	32	01/07/2021
160936	LEONOR VIOLADO MIRANDA	X	5	31	07/07/2022
155938	MARIA APARECIDA DE CASTILHO FROTSCHER	X	2	3	20/07/2021
156511	NELSON ESTETLER	X	1	7	28/08/2021
158015	ROMILDA NUNES RAMOS	X	1	3	16/12/2021
158670	WANDERLEY FROTSHER	X	1	15	05/02/2022

Total de sepulturas listadas: 10 sepulturas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 110/2024-SE

De 13 de junho de 2024.

O Secretário Municipal de Educação, Alex Viterale de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006;

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei nº 8.265/2024;

Considerando a necessidade de equalizar o quadro de Recursos Humanos de Diretores de Escola da Secretaria de Educação, temporariamente, até o retorno dos titulares ao efetivo exercício e/ou o preenchimento de cargo livre por concurso de acesso previsto no Art. 6º, III da Lei nº 6.058/2005, nos termos da legislação vigente:

Designa para responder, temporariamente, pelas atribuições de Diretor(a) de Escola em Substituição (6103) com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores abaixo relacionados:

01-Nome: VALERIA MIGNELLA SANTOS (CF 32842) (489)

Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)

Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1

A contar de: 13/06/2024

Local: EPG CRISPINIANO SOARES

Decorrência: Impedimento legal e temporário de Maria Betânia de Alcântara Ribeiro, CF 22645, Diretor (a) de Escola.

02-Nome: BEATRIZ MOUTINHO DE MIRANDA LIMA (CF 34489) (489)

Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)

Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1

A contar de: 03/06/2024

Local: EPG IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFESSORA

Decorrência: Impedimento legal e temporário de Jovelino Alberto de Freitas, CF 21762, Diretor (a) de Escola.

03-Nome: PATRICIA TURGANTE (CF 38243) (489)

Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)

Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE

A contar de: 03/06/2024

Local: EPG JEANETE BEAUCHAMP, PROFESSORA

Decorrência: Impedimento legal e temporário de Maria Clara Gonçalves, CF 8129, Diretor (a) de Escola.

04-Nome: JULIANA PEREIRA OLIVEIRA JACINTO (CF 58422) (492)

Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)

Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1

A contar de: 03/06/2024

Local: EPG NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROFESSORA

Decorrência: Impedimento legal e temporário de Vania Maria Marangoni Santos, CF 21833, Diretor (a) de Escola.

05-Nome: FABIANA BISKOSKI MORAES DE PAULA (CF 31251) (489)

Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)

Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE

A contar de: 03/06/2024

Local: EPG PEDRO GERALDO BARBOSA, PROFESSOR

Decorrência: Impedimento legal e temporário de Rita de Cassia Cardoso, CF 32657, Diretor (a) de Escola.

06-Nome: JULIANE APARECIDA FERREIRA (CF 42368) (489)

Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)

Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1

A contar de: 03/06/2024

Local: EPG YUJIE HIRATA

Decorrência: Impedimento legal e temporário de Juliana Giandeli Malecka, CF 29634, Diretor (a) de Escola.

PORTARIA Nº 111/2024-SE

De 13 de junho de 2024.

O Secretário Municipal de Educação, Alex Viterale de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006;

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei nº 8.265/2024;

Considerando a necessidade de equalizar o quadro de Recursos Humanos de Diretores de Escola da Secretaria de Educação, temporariamente, até o retorno dos titulares ao efetivo exercício e/ou o preenchimento de cargo livre por concurso de acesso previsto no Art. 6º, III da Lei nº 6.058/2005, nos termos da legislação vigente:

Designa para responder, temporariamente, pelas atribuições de cargo vago, como Diretor(a) de Escola em Substituição (6103) com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores abaixo relacionados

1-Nome: BETINA SANTOS LOPES (CF 58558) (5874)

Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)

Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE

A contar de: 03/06/2024

Local: EPG ALFREDO VOLPI

Decorrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Claudia Fernanda Minieri Moraes Neves - Diretor(a) de Escola.

2-Nome: LETICIA APARECIDA SOARES DA SILVA LINS (CF 52981) (492)

Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)

Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE

A contar de: 03/06/2024

Local: EPG ALMIR NOGUEIRA, DOUTOR

Decorrência: Vaga criada pela Lei Municipal 7119/2013.

3-Nome: CHRESTIANE VAZ DO NASCIMENTO SILVA (CF 58222) (489)

Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)

Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE

A contar de: 03/06/2024

Local: EPG AMADOR BUENO

Decorrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Maria Genaina de Almeida Ribeiro Reder - Diretor(a) de Escola.

4-Nome: PATRICIA EDALECIO TONAO (CF 39025) (489)

Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)

Local: EPG ANISIO TEIXEIRA

Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Decorrrência: Dispensa de Elaine Stande - Diretor(a) de Escola.
5-Nome: THAIS THOMAZ DOS SANTOS (CF 32002) (492)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG ANSELMO DUARTE
Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Lucia Helena Palazzin Machado - Diretor(a) de Escola.
6-Nome: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (CF 38108) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG ANTONIO APARECIDO MAGALHAES, VEREADOR
Decorrrência: Vaga criada pela Lei Municipal 7119/2013.
7-Nome: CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO (CF 58510) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG ARISTIDES CASTELO HANSSEN
Decorrrência: Vaga criada pela Lei Municipal 7119/2013.
8-Nome: ANGELA MARIA MONTEIRO COSTA FELIPPE (CF 30369) (5874)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG BRAGUINHA
Decorrrência: Dispensa de Sandra Cristina Silva de Paula - Diretor(a) de Escola.
9-Nome: ADRIANA MASCARI DE OLIVEIRA (CF 42183) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5869)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG CANDIDO PORTINARI
Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Elenice Satoko Sato Miyazaki - Diretor(a) de Escola.
10-Nome: GABRIELLE MARCON MARTINS FONSECA (CF 54391) (492)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1
A contar de: 13/06/2024
Local: EPG CARMEN MIRANDA
Decorrrência: Vaga criada pela Lei Municipal 7119/2013.
11-Nome: VALERIA DE FATIMA VIEIRA VILLALBA (CF 33798) (5862)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG CASTRO ALVES
Decorrrência: Dispensa de Jurema Mello de Farias - Diretor(a) de Escola.
12-Nome: NEUZA LUCARELLI MILAGRE MUTO (CF 13131) (5874)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG CHICO MENDES
Decorrrência: Dispensa de Joyce Prado Costa Lima - Diretor(a) de Escola.
13-Nome: MARIA JOSE ARRUDA DA SILVA (CF 53402) (492)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG CHIQUINHA GONZAGA
Decorrrência: Decorrrência: Dispensa de Teresa Suiko Kato Kiriata - Diretor(a) de Escola.
14-Nome: ALICE HELENA TENDOLINI (CF 21953) (5874)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG CORA CORALINA
Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Clorilda Rodrigues de Mendonca Pereira - Diretor(a) de Escola.
15-Nome: VALERIA APARECIDA FERNANDES DE ALMEIDA (CF 7377) (5874)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG D'ALMEIDA BARBOSA
Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Monica Aparecida Torregrossa Wellausen - Diretor(a) de Escola.
16-Nome: ELIANE CRISTINA DOS SANTOS BALDAIA (CF 38143) (5874)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG DALVA MARINA RONCHI MINGOSS, PROFESSORA
Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Maria de Deus Estevinho Lopes Giannattasio - Diretor(a) de Escola.
17-Nome: CLEIDE VIEIRA LOPES MAGATON (CF 38506) (5874)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG DARCY RIBEIRO
Decorrrência: Dispensa de Luiz Fernando Nogueira Oliveira - Diretor(a) de Escola.
18-Nome: KARINA SOUZA DE OLIVEIRA (CF 35055) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 25/2024-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO
Decorrrência: Desligamento, em face aposentadoria junto ao INSS, de Rosalina Keiko Ishiy Yamada - Diretor(a) de Escola.
19-Nome: ELIO DIAS OLIVEIRA (CF 52557) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR
Decorrrência: Dispensa de Emilia Setuco Morikio - Diretor(a) de Escola.
20-Nome: VALQUIRIA DOS SANTOS LOPES (CF 42294) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG DORIVAL CAYMMI
Decorrrência: Desligamento, por motivo de falecimento, de Edson Antonio Alberton - Diretor(a) de Escola.
21-Nome: ELAINE CRISTINA ABRAO BUENO SAMPAIO (CF 30331) (5874)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG FAUSTINO RAMALHO, VEREADOR
Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Zeni De Souza Teixeira - Diretor(a) de Escola.
22-Nome: ROGERIO DA MATA PEREIRA (CF 45727) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 25/2024-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG GIANFRANCESCO GUARNIERI
Decorrrência: Dispensa de Celia Regina de Araujo - Diretor(a) de Escola.
23-Nome: SUELI MARTINS DE ABREU (CF 54673) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG GILMAR LOPES, VEREADOR

Decorrrência: Desligamento, em face aposentadoria junto ao INSS, de Marli Gomes Barbosa - Diretor(a) de Escola.
24-Nome: IDERALDO DA SILVA PINHEIRO (CF 40071) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG GIOVANI ANGELINI
Decorrrência: Desligamento, por motivo de falecimento, de Maria Jose Pedro Dos Santos Marques - Diretor(a) de Escola.
25-Nome: CARMEM ANGELICA FONTES SILVA (CF 56477) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5869)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG GISELI LAZARINI DA SILVA PORTELA
Decorrrência: Vaga criada pela Lei Municipal 7119/2013.
26-Nome: SAMANTHA CRISTINA SOLANO RODRIGUES DA SILVA (CF 40789) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG GLORINHA PIMENTEL
Decorrrência: Dispensa de Fernanda Mayumi Garcia Zerbinato - Diretor(a) de Escola.
27-Nome: REGINA CELIA DE CASTRO (CF 50532) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG HEITOR MAURICIO DE OLIVEIRA, DOUTOR
Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Edith Takahashi - Diretor(a) de Escola.
28-Nome: CARMEN FALCONI DE MELO (CF 12134) (5874)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG HELENA ANTIPOFF
Decorrrência: Dispensa de Telma de Mendonca Emidio - Diretor(a) de Escola.
29-Nome: CINTIA PERRELLA JUSTINO (CF 36852) (492)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG HERBERT DE SOUZA - BETINHO
Decorrrência: Dispensa de Roberto de Castro Pereira - Diretor(a) de Escola.
30-Nome: SIMONE JULIA CUENCA LOPES (CF 33951) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 267/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG IZOLINA ALVES DAVID
Decorrrência: Desligamento, em face aposentadoria junto ao INSS, de Maria Helena Moreira.
31-Nome: LISANDRA APARECIDA SOARES DA SILVA (CF 39034) (492)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG JEAN PIAGET
Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Zenaide Evangelista Clemente Cobucci - Diretor(a) de Escola.
32-Nome: REGIANE DA SILVA SANTOS (CF 36234) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5869)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG JOAO BALBINO FILHO
Decorrrência: Vaga criada pela Lei Municipal 7119/2013.
33-Nome: ANA FLAVIA RODRIGUES FABRICIO (CF 33467) (492)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG JOSAFA TITO FIGUEIREDO
Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Benedita Aparecida de Azevedo - Diretor(a) de Escola.
34-Nome: MARCIA CORREIA FRAGA VIEIRA (CF 57782) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 32/2024-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG JOSE JORGE PEREIRA
Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Ana Luiza Ferreira Singh - Diretor(a) de Escola.
35-Nome: LILIANA VITORINO SANTOS (CF 48262) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA, DOUTOR
Decorrrência: Desligamento, em face aposentadoria junto ao INSS, de Carmem Soares de Souza - Diretor(a) de Escola.
36-Nome: LUIZA ELENA TOLEDO BROTERIO (CF 31704) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 26/2024-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG LUIZA DO NASCIMENTO OTERO
Decorrrência: Vaga criada pela Lei Municipal 7119/2013.
37-Nome: ANA LUCIA SOARES DE ARAUJO (CF 22788) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 83/2024-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG MANOEL BOMFIM
Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Eliete Marcello Marques - Diretor(a) de Escola.
38-Nome: VANIA APARECIDA MADEIRA ARAUJO (CF 39228) (492)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG MANUEL BANDEIRA
Decorrrência: Desligamento, em face aposentadoria junto ao INSS, de Solange Turgante Adamoli - Diretor(a) de Escola.
39-Nome: RAFAEL OLIVEIRA PAIXAO (CF 50045) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG MARFILHA BELLOTI GONÇALVES
Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Jani Serrasqueiro Cardoso - Diretor(a) de Escola.
40-Nome: MARIA FERNANDA TEIXEIRA MAPRELIAN (CF 42936) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Benjaminita Ferreira de Barros da Silva - Diretor(a) de Escola.
41-Nome: ELZI TEIXEIRA BARBOSA (CF 48085) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 267/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG MARIAZINHA REZENDE FUSARI
Decorrrência: Vaga criada pela Lei Municipal 7119/2013.
42-Nome: ANA PAULA DE BRITO SIMIAO (CF 34182) (5874)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG MILTON ALMEIDA DOS SANTOS
Decorrrência: Vaga criada pela Lei Municipal 7119/2013.

43-Nome: LUCIANA DE LIMA (CF 33764) (492)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG MOREIRA MATOS
Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Maria Cecília Jorge - Diretor(a) de Escola.
44-Nome: DAYSE RENATA DA SILVA (CF 35275) (492)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG NELSON DE ANDRADE
Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Raimunda Souza Goncalves - Diretor(a) de Escola.
45-Nome: KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA (CF 36134) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG NOEL ROSA
Decorrrência: Cargo vago de desligamento, face a adesão ao Programa de Desligamento Voluntário de Neusa Jorge Deligi.
46-Nome: ADRIANA MORALES SIMOES BENTO (CF 29812) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5869)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1
A contar de: 10/06/2024
Local: EPG PEDRINHO E NARIZINHO
Decorrrência: Vaga criada pela Lei Municipal 7119/2013.
47-Nome: MAGDA APARECIDA DE SOUSA (CF 20944) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG PERACIO GRILLI, PASTOR
Decorrrência: Desligamento, em face aposentadoria junto ao INSS, de Jose Aecio Oliveira Silva - Diretor(a) de Escola.
48-Nome: SILVIA MARIA DE LIMA CHARABA (CF 26354) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5869)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 25/2024-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG PIMENTAS
Decorrrência: Vaga criada pela Lei Municipal 7119/2013.
49-Nome: ISANIA DE MENEZES MACEDO (CF 35035) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG RACHEL DE QUEIROZ
Decorrrência: Desligamento, em face aposentadoria junto ao INSS, de Viviany Megale - Diretor(a) de Escola.
50-Nome: MARIA DE PAULA MIRAS (CF 52538) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG ROGERIO DAMIAO DE FREITAS
Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Clarice Martins - Diretor(a) de Escola.
51-Nome: CAMILA LUCIANA ESCOBAR COSTA SIQUEIRA (CF 31422) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG RUBEM ALVES
Decorrrência: Vaga criada pela Lei Municipal 7119/2013.
52-Nome: RAPHAEL ANTONIO PIGNATARI (CF 53845) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG SILVIA DE CASSIA MATIAS, PROFESSOR
Decorrrência: Vaga criada pela Lei Municipal 7119/2013.
53-Nome: SUZANI MARIA COLOMBO DIOTTI JOSE (CF 16505) (5874)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 25/2024-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG SIQUEIRA BUENO
Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Guiomar Helena Palazzin de Almeida - Diretor(a) de Escola.
54-Nome: ELIANA DE SOUZA GOMES MATOS (CF 32406) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG TOM JOBIM
Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Maria de Fatima Ximenes - Diretor(a) de Escola.
55-Nome: ANDRESSA RESENDE DE DEUS ASSAD (CF 38684) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG UNDINA CAPELLARI NUNES, MISSIONARIA
Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Maria Aparecida Pereira da Silva Cardoso - Diretor(a) de Escola.
56-Nome: SIMONI FRANCA DOS SANTOS (CF 59533) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DOUTOR
Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Josefa Pereira Lopes de Sousa - Diretor(a) de Escola.
57-Nome: ANA PAULA BELOTTI DE OLIVEIRA (CF 33017) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG VINICIUS DE MORAIS
Decorrrência: Vaga criada pela Lei Municipal 7119/2013.
58-Nome: ARIANA MARIA CUSTODIO DA SILVA (CF 50375) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG WALTER EFIGENIO
Decorrrência: Dispensa de Rosa Maria Mendroni - Diretor(a) de Escola.
60-Nome: SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA (CF 34274) (5874)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG WILSON PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR
Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Fernanda de Lourdes da Silva - Diretor(a) de Escola.
61-Nome: CLAUDIA VALDERANO (CF 33007) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG ZELIA GATTAI

Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Jane Maria Leite Catanha Alves - Diretor(a) de Escola.
62-Nome: CLAUDETE FELISBERTO ARTACHO (CF 49894) (489)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE **a contar de:** 03/06/2024
Local: EPG ZILDA FURINI FANGANIELLO
Decorrrência: Desligamento, em face da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, de Dulce Elena Cintra de Sousa - Diretor(a) de Escola.
63-Nome: QUESIA TAMARINDO TEODORO GUIMARAES (CF 35030) (492)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG ZUMBI DOS PALMARES
Decorrrência: Vaga criada pela Lei Municipal 7119/2013.
64-Nome: SARA PEREIRA SANTANA (CF 34258) (492)
Função: VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA (5868)
Enquadramento: TABELA IV, GRAU - A, REF. 1 - SUSTANDO-SE A PORTARIA 265/2023-SE
A contar de: 03/06/2024
Local: EPG ZUZU ANGEL
Decorrrência: Vaga criada pela Lei Municipal 7119/2013.
PORTARIA Nº 112/2024-SE
De 13 de junho de 2024.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 130/2024-SESE10.01, **SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referentes as servidoras designadas para desempenharem as funções de:

VICE - DIRETOR(A) RESPONSÁVEL

1-PORTARIA: 265/2023-SE, QUE ESTABELECEU O VICE-DIRETOR (A) RESPONSÁVEL NA EPG ANTONIO APARECIDO MAGALHAES, VEREADOR
NOME: FABIANA PERRELLA DA CUNHA (CÓDIGO 33778)
DATA: 03/06/2024
2-PORTARIA: 265/2023-SE, QUE ESTABELECEU O VICE-DIRETOR (A) RESPONSÁVEL NA EPG PEDRINHO E NARIZINHO
NOME: ANGELA APARECIDA ARCAS BARBOSA (CÓDIGO 59832)
DATA: 05/06/2024

PORTARIA Nº 119/2024-SE

De 17 de junho de 2024

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 039/2022-SE, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, prevista nos artigos 44 e 45 da Portaria nº 063/2021-SE, que estabelece normas para a celebração e o acompanhamento de Termos de Colaboração entre a Secretaria de Educação e Organizações da Sociedade Civil (OSCs);

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar publica a atualização da composição da **Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização** das Parcerias celebradas entre a Secretaria de Educação e Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, credenciadas por meio dos Editais de Credenciamento nº 01/2017-SE; 02/2017-SE; 03/2017-SECEL, 01/2019-SE e 01/2022-SE, conforme segue abaixo:

Servidor (a)	Cargo / Função	Código Funcional
Cecília Angelica Bernardo	Coordenadora de Programas Educacionais	33.025
Elaine da Silva	Coordenadora de Programas Educacionais	36.317
Ivonete Costa Tretene da Silva	Coordenadora de Programas Educacionais	31.136
Rosenilda de Souza Menezes	Coordenadora de Programas Educacionais	35.274
Simone Chaves de Almeida	Coordenadora de Programas Educacionais	33.527
Soraia Carvalho de Andrade	Coordenadora de Programas Educacionais	31.429

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Descredenciamento de Professor Eventual

O Secretário de Educação, **Alex Viterale de Sousa**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o item 10.1.2 do Edital de Abertura de nº 01/2023-SE - Processo Seletivo Público Simplificado para Credenciamento de Professores Eventuais;

TORNA PÚBLICO o descredenciamento, a pedido, de Professor(a) Eventual, da candidata abaixo relacionada - Edital de Abertura Processo Seletivo 01/2023-SE:

CLAS.	NOME	RG	ENCERRAMENTO
620º	ELLEN DAIANE DE MATOS CORREA	480035258	11/06/2024

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 003/2024-SC

De 13 de junho de 2024.

O senhor César A. Samsoniuk, Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017 e com fundamento no disposto no Decreto Municipal nº 21.310 de 06 de agosto de 2001.

Resolve:

Art. 1º - Suspender as atividades pedagógicas dos alunos dos cursos regulares do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos no período de 01 de julho a 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Estabelecer a jornada pedagógica aos professores de música, lotados no Departamento do Conservatório Municipal, no período de 10 de julho a 24 de julho de 2024, com avaliação do planejamento, revisão do regimento escolar, entre outras atividades.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 071/2024-SASP02

De 14 de junho de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente na alínea 'a' e 'b' do inciso V c/c inciso VI, ambos do Artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2024/0000984-8**.

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 055/2024-SASP02, pelo período de **15 dias, a partir de 17 de junho de 2024**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 072/2024-SASP02

De 14 de junho de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente na alínea 'a' e 'b' do inciso V c/c inciso VI, ambos do Artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2024/0001212-1**.

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria n.º 061/2024-SASP02, pelo período de **15 dias, a partir de 17 de junho de 2024**; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 073/2023-SASP02

De 17 de junho de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso III da letra "C" do Anexo II da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº **1125.2024/0000984-8**, com fulcro no Art. 204, inciso VI, alínea "a" da Lei Municipal nº 1.429/1968;

RESOLVE:

1 - Nomear como **Defensor Dativo** o seguinte servidor:

Gilberto Ferreira Costa - Código Funcional nº **31.298**;

2 - O Defensor Dativo, acima nomeado, deverá exercer aos procedimentos da ampla defesa e contraditório referente ao Processo Administrativo nº. 53.707/2023-SASP02, o qual se encontra na Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 074/2024-SASP02
De 17 de junho de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “a” a “g” do inciso III da letra “C” do Anexo II da Lei n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2024/0000993-7, com fulcro no §3 do artigo 202 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 049/2024-SASP02, a partir de 04/06/2024, para continuidade dos trabalhos; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 075/2024-SASP02
De 17 de junho de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso III, da letra “C”, do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **1125.2024/0001981-9** com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente:
João Maniuc Barbosa, Código Funcional n.º 24.739.
Membros:
Adilson Luiz **Leli**, Código Funcional n.º 32.438.; e
Valéria Cristina Marques dos Santos, Código Funcional n.º 53.915.
2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 006/2024-SASP02
De 17 de junho de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas “c” e “g”, do inc. III da letra “B” do anexo II da Lei n.º 7.792/2019 c/c o inc. IV do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017; Considerando que na apuração realizada nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2024/0000252-5, restou comprovada transgressão disciplinar praticada por integrante da Guarda Civil Municipal; e considerando o contido no inc. IV do Art. 205 da Lei n.º 1.429/1968, **decide:**

- 1 - Aplicar sanção disciplinar de **REPREENSÃO** ao guarda civil municipal **Alex Sandro da Cruz Pereira** - 2º Inspetor, Código Funcional **nº 24.975**, por infringência ao inc. II do Art. 171 da Lei n.º 1429/68, c/c inc. I e XIV da letra A do Anexo II da Lei n.º 7792/2019; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ERRATA

Retificação da Portaria nº 070/2024-SASP02, publicada no Diário Oficial nº 058/2024-GP em 14 de junho de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente:
Cleusa Maria Celestino, Código Funcional n.º 35.053.
Membros:
Rogério Pereira **Antunes** Código Funcional nº 43.882; e
Valéria Cristina Marques dos Santos Código Funcional n.º 53.915.
Leia-se:
RESOLVE:
1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente:
Sandro Domingues **Monforte**, Código Funcional n.º 35.100.
Membros:
Rogério Pereira **Antunes** Código Funcional nº 43.882; e
Valéria Cristina Marques dos Santos Código Funcional n.º 53.915.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 044/2024-SH
De 18 de junho de 2024.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Valmir Batista de Almeida**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO: A.F. Nº 900118/2024 - DLC

P.A. / EMPENHO: 1444/2024

EMPRESA: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção emergencial

GESTOR: **Titular:** Osni Antonio Pereira Jr C.F. 41.460

Suplente: Andrea Fusco Angelo C.F. 42.334

FISCAL: **Titular:** Julio Gomes Teixeira C.F. 59.039

Suplente: Gilderly Evangelista dos Santos C.F. 31.172

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 145/2024-SS
De 11 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ADAM AKIHIRO KUBO, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.

PA: **44836/2023**

OBJETO: Garrafa plástica 500 ml, com tampa de rosca e lacre de segurança para coleta de água.

GESTOR TITULAR: Cristina dos Santos Wong - CF: 38889 - CPF: 297223298-47

GESTOR SUPLENTE: Patrícia Rosa da Silva - CF: 40062 - CPF: 287905308-02

FISCAL TITULAR: Raquel Oliveira Melo - CF: 77260 - CPF: 458129598-03

FISCAL SUPLENTE: Carla Dantas Martins - CF: 48102 - CPF: 300737788-93

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 149/2024-SS
De 13 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ADAM AKIHIRO KUBO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.

AF: **900115/24 DLC**

PA: **21301/23**

EMPRESA: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOSODONTO-MEDICOS LTDA CNPJ: 09.172.931.0001/41

GESTORES:

TITULAR: SERGIO AUGUSTO POMPEO MANDOTTI, CF: 8880 CPF: 095116128-83

SUPLENTE: MARIA ELOISA B.B. DA SILVA, CF: 7326, CPF: 048093748-66

FISCAIS:

TITULAR: MILTON PERZ DURAN, CF: 22824 CPF: 928452908-53

SUPLENTE: MERILIN VIEIRA ALENCAR, CF: 47045 CPF: 216944228-60

EMPRESA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 09.560.267/0001-80

GESTORES:

TITULAR: SERGIO AUGUSTO POMPEO MANDOTTI, CF: 8880 CPF: 095116128-83

SUPLENTE: MARIA ELOISA B.B. DA SILVA, CF: 7326, CPF: 048093748-66

FISCAIS:

TITULAR: MILTON PERZ DURAN, CF: 22824 CPF: 928452908-53

SUPLENTE: MERILIN VIEIRA ALENCAR, CF: 47045 CPF: 216944228-60

EMPRESA: SUL - SERVICES COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA CNPJ: 04.648.801/0001-19

GESTORES:

TITULAR: SERGIO AUGUSTO POMPEO MANDOTTI, CF: 8880 CPF: 095116128-83

SUPLENTE: MARIA ELOISA B.B. DA SILVA, CF: 7326, CPF: 048093748-66

FISCAIS:

TITULAR: MILTON PERZ DURAN, CF: 22824 CPF: 928452908-53

SUPLENTE: MERILIN VIEIRA ALENCAR, CF: 47045 CPF: 216944228-60

I- Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 150/2024-SS
De 13 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso de suas atribuições através do Parágrafo Único do Artigo nº 116 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o Processo Administrativo nº 4436/1998,

RESOLVE:

Art. 1º- Definir como Autoridade Sanitária o servidor que está lotado no Órgão de Vigilância em Saúde do Município de Guarulhos, como consta na Lei nº 6.144/2006.

Art. 2º- Atender à obrigatoriedade da publicação semestral da relação de Autoridades Sanitárias, conforme o previsto no Parágrafo 3º do Artigo 92 da Lei nº 6.144/2006, segue atualização:

AUTORIDADE SANITÁRIA	CÓDIGO FUNCIONAL
ADRIANA DA SILVA MONÇÃO BARROS	15821
ADRIANA MARIA LOPES VIEIRA	13311
ALINE PONTUAL LEITE	34481
ALINE TUCKMANTEL MARAGOM DORTA DE TOLEDO	54233
ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA	47412
ARIOVALDO FERREIRA LEITE JUNIOR	12066
ASTREIA CIBELE GENY FRANCISCA DE PAULA	31177
BEATRIZ MARIA BORCHES RODRIGUES DA CUNHA	48815
BETANIA MARIA CORDEIRO DA SILVA	51254
CAMILA DE CARVALHO PAIXÃO	40164
CASSIA DE MEDEIROS	28356
CLEIDE REGINA CARDIM GARCIA	21412
CRISTIANE CARLIN PASSOS	49321
EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	35502
ELAINE DE FATIMA BRITTO LETIERI	52885
ELAINE LOPES DA ROCHA	33366
EUFRASIO BRITO DE MEDEIROS	39273
FABIO KUROI ALVAREZ	73926
FERNANDA MEDEIROS	59372
FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO	69104
GERIEL PEREIRA DA SILVA	42527
HELDER LUCIANO NOGUEIRA DE MENEZES	24169
HELIDA PATRICIA MORGADO	45334
HELOISE BALHESTEOS	74116
HUMBERTO CELSO DE OLIVEIRA	26647
JORGEA PEDRO DE MELLO	32171
JULIANA MARTINS DA SILVA	76469
KAREN AVILEZ DE ANDRADE	36539
KELLY CRISTINA BERGO MOREIRA	48275
LUCIA JERONIMO VIEIRA	17384
LUCIANA FERREIRA FONTES	45979
LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MAIA	52896
MARCIO FERRARACIO	30614
MARCO ANTONIO SALGADO	53247
MARIA AUGUSTA DE CASTILHO	21538
MARIA ZILDA CARLOS	51764
MARINA ANGELICA MARINHO	31687
NANCI APARECIDA FORNAZARO ALBUQUERQUE	14895
NEWTON NAOYOSHI MIYASAKI	37042
ORIANA RIBEIRO BAIÃO	14488
PATTYE INEZ DE GOUVEIA OLIVEIRA	74084
PATRICIA AKEMI KAWAI	47309
PATRICIA BATANERO CARDOSO DOS SANTOS	52371
PAULO NERY FIGUEROA	19321
PRISCILA KUNIOSHI DE ARAÚJO REIS	40646
RENAN ASSIS GUEDES	73746
RENATA ADRIANA PLAÇA CASTANHO	31635
RICARDO FERNANDES GAMBOA	53560
RITA DE CASSIA CALLEGARI BARBOSA	37826
RITA DE CASSIA COSTA NAKAMURA	20655
ROSEMEIRE SENA LOPES	12874
ROSIMEIRY ROCHA PEREIRA	52114
SAMUEL CLEMENTE DE SOUZA	55879
SILVANITO PINHEIRO DOS SANTOS	12084
SILVIA MOURA FRATA	45228
SONIA APARECIDA BEMFICA NASCIMENTO	29497
SUELY OTSUKA	22497
THERBIO DE LIMA ALVES	12121
THIAGO BELTRAME ROBERTO	61477
THIAGO LORETO DE OLIVEIRA	59206
VALESKA AUBIN ZANETTI MION	26891
VALQUIRIA CASTRO RAMOS MOREIRA	59550
VANDERLEI CARNEIRO DA SILVA	47122
VANESSA FERREIRA DOCA PIRES	27464
VANESSA PALOTA	16594

Art. 3º- Designar como Autoridade Sanitária o servidor que está lotado na Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses do Departamento de Vigilância em Saúde, como consta na Lei nº 7837/2020.

Art. 4º- Atender ao disposto no Artigo 8º da Lei nº 7837/2020, conforme segue:

AUTORIDADE SANITÁRIA	CÓDIGO FUNCIONAL
CARLOS ALBERTO VICENTIN	22999
CRISTIANNE KAYOKO MATSUMOTO	72863
DANILLA PATRICIA MARQUES DA SILVA SALES SOUZA	38045
FERNANDO CORTEZ PEREIRA	48867
JULIANA BATISTA ANDRADE SILVA	75771
MARIA APARECIDA DA SILVA	34991
MARIA CÉLIA OHARA	30853
PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	39535
PAULA SPINHA DE TOLEDO DOMINGUES	56075
RENATA REINHARDT CARVALHO	37823
RENATO AMATRUDA DE CARVALHO FILHO	24336
ROSANA ALVES DE ARAUJO	16056
ROSANA TABATA SUEHIRO	35482
VALMIR DOS SANTOS PINTO	60561
WILSON MANSHO	37802

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 153/2024-SS

De 17 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ADAM AKIHIRO KUBO, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, Considerando Memorando nº 33/2024-SS21.05

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.

PA: 52537/2023 (CPS nº 41501/2023-DLC)

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VENTILADOR PARA SUPORTE VENTILATÓRIO NÃO INVASIVO - BIPAP

GESTORES TITULAR: APARECIDA VALÉRIA PERCU CF 28.362

SUPLENTE: ANA EMILIA PEREIRA CF 60.492

FISCAIS TITULAR: FABIO JOSE DUARTE DOS SANTOS CF 51.839

SUPLENTE:

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 154/2024-SS

De 17 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ADAM AKIHIRO KUBO, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, Considerando Memorando nº 34/2024-SS21.05

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.

PA: 58.934/2022 (CPS nº 9701/2024-DLC)

EMPRESA: LUMIAR HEALT BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CPAP

GESTORES TITULAR: Aparecida Valéria Percu CF 28.362

SUPLENTE: Ana Emilia Pereira CF 60.492

FISCAIS TITULAR: CF UNIDADE

Josué Neves Marin 47.953 UBS Cavadas

Adriana dos Santos Espolaor Saleh 47.944 UBS Cecap

Marcelo Santos Oliveira 48.557 UBS Flor da Montanha

Nayara de Figueiredo Cunha 40.656 UBS Itapegica

Tatiana Marcatto e Silva 51.030 UBS São Rafael

Viviane Gonçalves Alves 31.742 UBS São Ricardo

Luana Batista de Andrade 53.307 UBS Tranquilidade

Marcia Rosa Vianna 46.183 UBS Vila Barros

Victor Torres de Andrade 48.498 UBS Vila Fatima

Elaine Cristina do Carmo 65.945 UBS Jd. Munhoz

Adriana Singnorini Vieira 36.987 UBS Paraventi

Anderson George da Silva 63.503 UBS Jd. Vila Galvão

Selma Cristina Pinheiro Pereira da Silva 55.795 UBS Ponte Grande

Cicera da Silva Faria 58.045 UBS Belvedere

Mayara Rosangela Pedroso Silva 47.970 UBS Jardim Cabuçu

Andressa Ethiene do Nascimento Alves 50.335 UBS Jardim Cambara

Tatiana Martins Dias Champi 61.219 UBS Cidade Martins

Rodrigo Almada de Araujo 48.660 UBS Continental

Marcio Donisete Jurado 47.133 UBS Jardim Acácio

Cicera Maria Andre de Souza 50.921 UBS Jardim Jovaia

Jaqueline Izidoro Goçaves de Souza 51.007 UBS Jardim Palmira

Vanessa Couto Alonso 48.542 UBS Jardim Paulista

Rita de Cassia Paula 57.223 UBS Rosa De França

Roseane dos Santos Ferreira 56.220 UBS Morros

Carlan de Sousa Santos 46.961 UBS Novo Recreio

Prsicila Fagundes de Souza 40.642 UBS Primavera

Eulina Ferreira de Carvalho Silva 74.809 UBS Recreio São Jorge

Medelyn Alexandre Silva 56.544 UBS Santa Lúdia

Andre Pedro Nascimento 49.317 UBS Taboão

Danilo Garcia Natal 50.259 UBS Vila Rio De Janeiro

Rodrigo Jose Vicente 56.318 UBS Vila Galvão

Itamar Pires Costa 15.824 UBS Água Azul

Raquel Pereira Soares 58.032 UBS Bambi

Anelisa de Oliveira Mendes Santos 15.800 UBS Vila Carmela

Geovana Oliveira Santiago 49.155 UBS Álamo

Eduardo Igarashi Freitas 51.459 UBS Nova Bonsucesso

Luana Galvão Rodrigues da Silva 43.671 UBS Lavras

Patricia Prata Terra de Freitas 60.069 UBS Ponte Alta

Jefferson Padilha de Oliveira 48.082 UBS Santa Paula

Roberta de Medeiros Ramos 49.243 UBS Soberana

Heloisa de Sousa Garcia 51.268 UBS Allan Kardec

Celia Maria de Brito Lins 33.757 UBS Presidente Dutra

Fernanda Aparecida de Castro Mendonça 59.275 UBS Marinópolis

Malu Midori Nakao dos Santos 47.934 UBS Inocopp

Maria Aparecida Nobrega de Almeida Filha 65.796 UBS Haroldo Veloso

Waleska Buceme 51.806 UBS Fortaleza

Eduardo Siqueira 16.307 UBS Bananal

Junia Ferreira Brito 39.075 UBS Santos Dumont

Rosilandir Santana Batista Nady 47.930 UBS Seródio

Aline Oliveira Santos Lara 21.043 UBS Alvorada

Monica de Lima Tavares 47.039 UBS Aracilia

Francisco Junior de Souza 47.784 UBS Cumbica

Dirceu do Espírito Santo Junior 56.091 UBS Cumbica I

Adriana Carolina Gomes Vieira de Lima 47.913 UBS Cumbica II

Raiane Sant Anna da Silva Santos 47.378 UBS Cummins

Erika de Souza Oliveira 56.689 UBS Dinamarca

Glauucia Maria de Oliveira Medeiros 30.295 UBS Dona Luiza

Eliane Soares de Souza Menino 63.706 UBS Jacy

Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes 48.099 UBS Jandaia

Debora Cristina de Souza Ferreira 32.627 UBS Jurema

Fabio Duarte Machado 55.045 UBS Marcos Freire

Roberta Liborio Franco 56.137 UBS Normandia

Marcio Jose dos Santos 30.430 UBS Nova Cidade

Daiane Duarte Santos Calabria 51.461 UBS Nova Cumbica

Vera Lucia Barbosa 37.234 UBS Piratininga

Andreia Sperandio Duriguetto 40.467 UBS Santo Afonso

Lucineia Barbosa 54.433 UBS Soimco

Marlene Rodrigues Bezerra Da Silva 17.744 UBS Uirapuru

Valeska Edineuda De Souza Silva 59.725 UBS Pimentas

FISCAIS SUPLENTE: CF UNIDADE

Leticia Teixeira Rocio 48.618 DAIS

Diane Fernanda Bernal Calado Cardoso 63.489 DAIS

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.788/0023-24

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61253/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 642/2024 e 646/2024

LIQUIDAÇÃO: 21003/2024 e 21004/2024

OBJETO: Locação de reservatório criogênico.

VALOR: R\$ 2.842,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 75488 e 2630249

EXIGIBILIDADE: 14/06/2024

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

CNPJ: 28.345.933/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9353/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7184/2024

LIQUIDAÇÃO: 20961/2024, 20963/2024, 20965/2024 e 20966/2024

OBJETO: Fornecimento de fralda descartável geriátrica.

VALOR: R\$ 613.696,00 (seiscentos e treze mil e seiscentos e noventa e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 11047, 11176, 11344 e 11514

EXIGIBILIDADE: 08/06/2024 e 14/06/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fralda descartável geriátrica para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

FARMACIA VIOLETA LTDA

CNPJ: 20.769.852/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1015/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 900/2024

LIQUIDAÇÃO: 21002/2024

OBJETO: Fornecimento de Propantelina.

VALOR: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 67246

EXIGIBILIDADE: 14/06/2024

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

GF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 12.358.619/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4295/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1657/2024 e 1658/2024

LIQUIDAÇÃO: 21088/2024 e 21089/2024

OBJETO: Prestação de serviços de portaria.

VALOR: R\$ 1.122.383,40 (um milhão, cento e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4169

EXIGIBILIDADE: 17/06/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de portaria e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.933.805/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7673/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10651/2024

LIQUIDAÇÃO: 20947/2024

OBJETO: Fornecimento de Lidocaina

VALOR: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 889

EXIGIBILIDADE: 14/06/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Lidocaina para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICORDIA DE GUARULHOS

CNPJ: 49.067.614/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60170/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 549/2024

LIQUIDAÇÃO: 21121/2024

OBJETO: Serviços de fisioterapia e consultas médicas ambulatoriais para idosos usuários do SUS - Guarulhos.

VALOR: R\$ 2.124,82 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 01/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de fisioterapia e consultas médicas ambulatoriais para idosos usuários do SUS - Guarulhos e a falta do pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

LABORATÓRIOS B BRAUN SA

CNPJ: 31.673.254/0016-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7416/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10439/2024

LIQUIDAÇÃO: 20943/2024

OBJETO: Fornecimento de cloreto de sódio 0,9%.

VALOR: R\$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 93999 e 94000

EXIGIBILIDADE: 13/06/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cloreto de sódio 0,9% para uso domiciliar e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.

O.D LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA

CNPJ: 05.290.666/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57749/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5356/2024

LIQUIDAÇÃO: 21013/2024

OBJETO: Fornecimento de placas miorelaxantes.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2611

EXIGIBILIDADE: 14/06/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de placas miorelaxantes utilizadas nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DA GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE

CELESTINO ANTONIO GOMES

CPF: 099.742.968-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46262/2015 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2256/2023

LIQUIDAÇÃO: 5014/2023

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Gilberto Dini, 558 - Esquina com a Rua Cyro Schumutzer, 24 - Bom Clima-Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 933,38 (novecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 16/09/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Divisão Técnica da Gestão de Educação em Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

FLORINDA GONÇALVES GOMES

CPF: 184.981.458-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46262/2015 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2259/2023

LIQUIDAÇÃO: 5142/2023

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Gilberto Dini, 558 - Esquina com a Rua Cyro Schumutzer, 24 - Bom Clima-Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 933,38 (novecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 16/09/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Divisão Técnica da Gestão de Educação em Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

ERRATA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO D. O. Nº 054/2024-GP DE 28/5/2024, CONFORME SEGUE:

Favorecido: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4537/2024 - Secretaria da Saúde

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4357/2024 - Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS

CNPJ: 51.260.743/0001-31
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45652/2016 e 8643/2024 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 104/2024.
OBJETO: Obtenção de Buscas e Certidões.
VALOR: R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos).
NOTA FISCAL: 45652/2016 e 8643/2024.
EXIGIBILIDADE: 12/06/2024 e 13/06/2024.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS

CNPJ: 14.677.911/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69835/2015 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 106/2024.
OBJETO: Obtenção de exame e cálculo.
VALOR: R\$ 46,41 (quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).
NOTA FISCAL: 69835/2015.
EXIGIBILIDADE: 12/06/2024.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.326.068/0001-89.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31141/2023 - Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 512/2024.
OBJETO: Locação de caminhões e máquinas.
VALOR: R\$ 137.279,76 (cento e trinta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 5574.
EXIGIBILIDADE: 06/07/2024.

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária para que sejam mantidos os serviços de manutenção das vias e logradouros, limpeza e desassoreamento de galerias de águas pluviais, limpeza nas vias e logradouros públicos, limpeza de fossa, assoreamento de córregos, no recolhimento de entulhos, restos de capina, transporte de materiais e equipamentos para as obras e serviços realizadas pelos Servidores da Prefeitura de Guarulhos.

ALEXANDRE GUERRA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

CNPJ: 22.143.212/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8567/2024 - Secretaria de Cultura
EMPENHO: 11840/2024.
OBJETO: Contratação de artista para participação no concerto da Orquestra Jovem Municipal - 29/05/2024.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
NOTA FISCAL: 66.
EXIGIBILIDADE: 29/06/2024.

JUSTIFICATIVA: A partir da iniciativa do executivo, conforme Lei Municipal nº 5944 de 09/10/2003, refletiu-se o anseio em nossa cidade pela disseminação da cultura.

BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32/2024 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 491/2024
OBJETO: Serviços de recebimento, de transferência para conta única do Tesouro do Município, controle de pagamento dos depósitos judiciais, tributários e não tributários, bem como, administração dos fluxos financeiros, gerados pelo cumprimento do disposto na Lei complementar nº 151/2015.
VALOR: R\$ 86.456,48 (oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
NOTA FISCAL: 32/2024.
EXIGIBILIDADE: 12/06/2024.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar a suspensão da prestação do serviço, no que se refere aos depósitos judiciais, causando grandes transtornos ao município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. ao período de Maio/2024.

BANCO DO BRASIL S.A

CNPJ: 00.000.000/0001-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2024 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 4539/2024.
OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal.
VALOR: R\$ 20.765,88 (vinte mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
NOTA FISCAL: 32/2024.
EXIGIBILIDADE: 13/06/2024.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. ao período de Maio/2024.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1412/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 384/2024.
OBJETO: Contratação de estagiários.
VALOR: R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 52540.
EXIGIBILIDADE: 14/06/2024.
JUSTIFICATIVA: Imprescindível aos trabalhos de engenharia de tráfego, bem como, serviços administrativos nesta Secretaria.

CONSORCIO ALMEIDA SAPATA - BLN.

CNPJ: 51.252.170/0001-02.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60591/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 8924/2024, 3332/2024 e 3329/2024.
OBJETO: Execução de serviços comuns de engenharia - EPG Dona Benta.
VALOR: R\$ 2.985,36 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 30.
EXIGIBILIDADE: 17/05/2024.

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária como apoio multifuncional, considerando o número expressivo de unidades a serem atendidas, contribuindo para execução do serviço e proporcionado um ambiente favorável ao desenvolvimento da aprendizagem.

CONSORCIO MONITRAN GRU

CNPJ: 47.701.262/0001-47.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55362/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 392/2024.
OBJETO: Serviços técnicos de gerenciamento de tráfego por meio de tecnologia.
VALOR: R\$ 1.950.121,59 (um milhão novecentos e cinquenta mil cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 81, 82, 83 e 20.
EXIGIBILIDADE: 03/07/2024.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de gerenciamento e fiscalização eletrônica nas vias do município são de suma importância na redução dos acidentes de trânsito.

CONSORCIO RIO BAQUIRIVU II

CNPJ: 46.081.148/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38287/2022 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 7983/2024, 3093/2024 e 3091/2024.
OBJETO: Execução de obra de canalização do Rio Baquirivu entre as estacas 413 e 710 - Parque Linear Contínuo, canalização do Cocho Velho e infraestrutura urbana do Programa de Macrodrenagem e Controle de Cheias do Rio Baquirivu Guaçu - Guarulhos/SP - lote 2.
VALOR: R\$ 7.479.464,37 (sete milhões quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

NOTA FISCAL: 37.

EXIGIBILIDADE: 20/06/2024.

JUSTIFICATIVA: A referida obra é extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido a pendências financeiras.

CONSORCIO RIO BAQUIRIVU III

CNPJ: 46.064.186/0001-43
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38454/2022 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 2140/2024 e 2138/2024.
OBJETO: Execução de obra de canalização do Rio Baquirivu entre as estacas 710 e 1004 + 19,14 m - Parque Linear Contínuo e Infraestrutura Urbana do Programa de Macrodrenagem e Controle de Cheias do Rio Baquirivu Guaçu - Guarulhos/SP - lote 3.
VALOR: R\$ 5.431.786,15 (cinco milhões quatrocentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).
NOTA FISCAL: 28.

EXIGIBILIDADE: 20/06/2024.

JUSTIFICATIVA: É de extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido a pendências financeiras.

DAVOP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.463.413/0001-63
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59579/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 10033/2024.
OBJETO: Aquisição de luva de correr e de redução.
VALOR: R\$ 710,60 (setecentos e dez reais e sessenta centavos).
NOTA FISCAL: 13210.

EXIGIBILIDADE: 03/07/2024.

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação, e trata-se de material utilizado na manutenção dos próprios dobre responsabilidade desta Secretaria.

ECR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 42.161.372/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27937/2021 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 8963/2024 e 3100/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e supervisão técnica, ambiental e social das obras constantes no programa de macrodrenagem e controle de enchentes do Rio Baquirivu-Guaçu - Guarulhos/SP - Reajustes referentes às medições 26ª a 31ª.
VALOR: R\$ 382.466,12 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e doze centavos).
NOTA FISCAL: 6277 e 6274.
EXIGIBILIDADE: 12/07/2024.

JUSTIFICATIVA: O Programa é de extrema importância para o município, e não pode sofrer interrupção devido a pendências financeiras.

EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

CNPJ: 14.984.352/0001-33
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 183/2024 - Secretaria de Esporte e Lazer.
EMPENHO: 11608/2024.
OBJETO: Fornecimento de fita zebraada.
VALOR: R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais).
NOTA FISCAL: 7173.
EXIGIBILIDADE: 12/07/2024.

JUSTIFICATIVA: Tem a finalidade para uso na manutenção dos equipamentos esportivos/lazer desta, em prol atendimento aos munícipes.

G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.155.999/0001-55
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48518/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 400/2024 e 396/2024.
OBJETO: Controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria de Educação.
VALOR: R\$ 5.564.860,50 (cinco milhões quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 2070.
EXIGIBILIDADE: 14/06/2024.

JUSTIFICATIVA: O serviço de portaria nas dependências das Escolas Municipais da Prefeitura de Guarulhos é essencial para manter a segurança dos alunos, bem como dos próprios desta Secretaria.

GLOBAL ATACADISTA LTDA

CNPJ: 23.823.429/0001-84.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60498/2023 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 6787/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 5.068,00 (cinco mil e sessenta e oito reais).
NOTA FISCAL: 1717.
EXIGIBILIDADE: 19/06/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo dos alimentos nos equipamentos pertencentes a esta pasta, sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI

CNPJ: 15.739.099/0001-15
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26435/2022 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 1223/2024 e 8648/2024.
OBJETO: Locação de Equipamentos de Topografia, Acessórios e Seguro.
VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
NOTA FISCAL: 27944.
EXIGIBILIDADE: 05/07/2024.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de equipamento de topografia para continuidade e ampliação dos serviços técnicos do Departamento de Desenvolvimento Habitacional, o qual desenvolve os trabalhos técnicos necessários para a Regularização dos empreendimentos relacionados ao contrato do PAC junto a Caixa Econômica Federal.

INSOFT4 INFORMÁTICA LTDA- EPP

CNPJ: 93.980.126/0001-50
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20709/2021 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 662/2024.
OBJETO: Serviços de suporte técnico e manutenção evolutiva da solução de Controle de Frequência denominada Ponto Soft Enterprise e da comunicação com equipamentos REP da marca DIMEP denominada Ponto Soft SCR.
VALOR: R\$ 13.699,19 (treze mil seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).
NOTA FISCAL: 2250.

EXIGIBILIDADE: 26/06/2024.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de suporte técnico e manutenção do sistema de controle de frequência de ponto de todos os servidores da Prefeitura.

IRINEU FRANCO PERPETUO

CNPJ: 02.967.264/0001-71.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7063/2024 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 11384/2024.
OBJETO: Contratação de artista para participação no concerto da Orquestra Jovem Municipal no dia 19/05/2024.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
NOTA FISCAL: 1005.
EXIGIBILIDADE: 19/06/2024.

JUSTIFICATIVA: A partir da iniciativa do executivo, conforme Lei Municipal nº 5944 de 09/10/2003, refletiu-se o anseio em nossa cidade pela disseminação da cultura

IZABEL CRISTINA COSTA CORREA

CNPJ: 40.515.878/0001-84.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7067/2024 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 11366/2024.
OBJETO: Contratação de artista para participação no concerto da Orquestra Jovem Municipal no dia 19/05/2024.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
NOTA FISCAL: 3.
EXIGIBILIDADE: 23/06/2024.

JUSTIFICATIVA: A partir da iniciativa do executivo, conforme Lei Municipal nº 5944 de 09/10/2003, refletiu-se o anseio em nossa cidade pela disseminação da cultura.

KELLY FLORENTINO ALVES

CNPJ: 45.482.255/0001-76.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7065/2024 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 11371/2024.
OBJETO: Contratação de artista para participação no concerto da Orquestra Jovem Municipal no dia 19/05/2024.
VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
NOTA FISCAL: 14.
EXIGIBILIDADE: 20/06/2024.

JUSTIFICATIVA: A partir da iniciativa do executivo, conforme Lei Municipal nº 5944 de 09/10/2003, refletiu-se o anseio em nossa cidade pela disseminação da cultura.

KLUX COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.678.429/0001-17.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4980/2024 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 7329/2024.
OBJETO: Aquisição de furadeira de impacto.
VALOR: R\$ 3.321,38 (três mil trezentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).
NOTA FISCAL: 1217 e 1218.
EXIGIBILIDADE: 27/06/2024.
JUSTIFICATIVA: Os materiais destinados à construção e manutenção predial desta Secretaria, bem como, nas atividades construtivas de diversas obras do município.
LSLOG ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 07.259.339/0001-56.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5709/2022 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 63/2024 e 60/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de armazenagem, recebimento, manuseio, gestão de estoque, transporte, distribuição de bens e suprimentos em geral desta Secretaria.
VALOR: R\$ 196.600,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 15290.
EXIGIBILIDADE: 12/06/2024.
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços para que se mantenha o atendimento de logística na armazenagem de bens, na Rede Municipal de Educação.
LUCIANO CARVALHO DA SILVA
CNPJ: 46.287.852/0001-02.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7064/2024 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 11385/2024.
OBJETO: Contratação de artista para participação no concerto da Orquestra Jovem Municipal no dia 19/05/2024.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
NOTA FISCAL: 9.
EXIGIBILIDADE: 23/06/2024.
JUSTIFICATIVA: A partir da iniciativa do executivo, conforme Lei Municipal nº 5944 de 09/10/2003, refletiu-se o anseio em nossa cidade pela disseminação da cultura.
MICHEL BARACAT ARGHIRACHIS
CNPJ: 50.522.651/0001-10.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7069/2024 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 11368/2024.
OBJETO: Contratação de artista para participação no concerto da Orquestra Jovem Municipal, no dia 19/05/2024.
VALOR: R\$ 3.0000,00 (três mil reais).
NOTA FISCAL: 8.
EXIGIBILIDADE: 23/06/2024.
JUSTIFICATIVA: A partir da iniciativa do executivo, conforme Lei Municipal nº 5944 de 09/10/2003, refletiu-se o anseio em nossa cidade pela disseminação da cultura.
NG7 CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 30.612.822/0001-94.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38522/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 6694/2024.
OBJETO: Execução de reforma da EPG Evanira Vieira Romão.
VALOR: R\$ 42.314,99 (quarenta e dois mil trezentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 44.
EXIGIBILIDADE: 07/06/2024.
JUSTIFICATIVA: Tem a finalidade de proporcionar ambientes favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem e melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade aos educandos e educadores da rede municipal.
NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 11.012.043/0001-03.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24980/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 8801/2024.
OBJETO: Locação de caminhões, com operadores devidamente habilitados - referente a Maio/2024.
VALOR: R\$ 141.262,56 (cento e quarenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 1470.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2024.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são utilizados por esta Secretaria para serviços continuados de gestão de Resíduos, implantação de pavimentação através do Programa Mãos a Obra, manutenção e conservação dos cemitérios municipais, as quais são extremamente necessários para o município.
OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.884.131/0001-20.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8247/2024 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 9129/2024 e 9131/2024.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 9.085,50 (nove mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 76418.
EXIGIBILIDADE: 26/06/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.
PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 67.567.339/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9408/2024 - Secretaria de Serviços Públicos.
EMPENHO: 11738/2024.
OBJETO: Aquisição de EPI's - cone de sinalização.
VALOR: R\$ 360,60 (trezentos e sessenta reais e sessenta centavos).
NOTA FISCAL: 197716.
EXIGIBILIDADE: 27/06/2024.
JUSTIFICATIVA: Destina-se a sinalização, demarcação de local, controle de fluxo de veículos e pedestres.
PROPOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.556.670/0001-76
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5212/2024 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 2089/2024.
OBJETO: Elaboração de estudos hidrológicos e hidráulicos, projeto executivo de drenagem, pavimentação e contenção de encosta, inclusive licenças e outorgas em área de risco localizada na Rua Cambará e entorno, no Recreio São Jorge - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 35.300,41 (trinta e cinco mil trezentos reais e quarenta e um centavos).
NOTA FISCAL: 202400000000199.
EXIGIBILIDADE: 09/07/2024.
JUSTIFICATIVA: O pagamento pelos projetos é um investimento que traz benefícios diretos a comunidade, ao meio ambiente e à infraestrutura.
S.F.M. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 00.720.129/0001-74
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2128/2024 - Secretaria de Esporte e Lazer.
EMPENHO: 10621/2024.
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem (equipes de arbitragem) para diversas atividades esportivas.
VALOR: R\$ 6.018,54 (seis mil dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).
NOTA FISCAL: 2193.
EXIGIBILIDADE: 12/07/2024.
JUSTIFICATIVA: Para atender o evento esportivo de diversas atividades esportivas e competições realizadas por esta Secretaria.
TOTAL FOODS LTDA
CNPJ: 67.083.675/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41279/2023 - Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 11602/2024.
OBJETO: Fornecimento de kit lanche.
VALOR: R\$ 27.642,12 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos).
NOTA FISCAL: 11735.
EXIGIBILIDADE: 10/07/2024.
JUSTIFICATIVA: Serão fornecidos aos participantes presentes em eventos de entrega dos títulos de posse, referente ao Programa de Regularização Fundiária no Município, cumprindo assim mais etapa do Plano de Governo.
TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 01.642.507/0001-01
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8786/2024 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
EMPENHO: 4687/2024.
OBJETO: Fornecimento de materiais diversos para escritório.
VALOR: R\$ 37,10 (trinta e sete reais e dez centavos).
NOTA FISCAL: 16988.

EXIGIBILIDADE: 09/06/2024.
JUSTIFICATIVA: Os itens são de extrema necessidade para suprimento do serviço administrativo da Secretaria e Unidades afeta a pasta, a falta implicará no bom andamento dos tramites administrativos.
VANCEL TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
CNPJ: 60.138.864/0001-04.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58313/2023 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 11459/2024 e 11460/2024
OBJETO: Prestação de serviços continuados de transporte, com ônibus tipo rodoviário executivo, com ar-condicionado, com condutor e combustível inclusos.
VALOR: R\$ 332.547,93 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 647.
EXIGIBILIDADE: 12/06/2024.
JUSTIFICATIVA: Atendimento aos eventos previstos no Calendário Escolar e demais demandas solicitadas pelas escolas da Rede Municipal e demais equipamentos desta Secretaria.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:
- mascara nasal, mascara orofacial, mascara laríngea e outros - 9549/24
Na publicação de 14/06/24 Onde se lê: PA9546/24 Leia-se: PA9549/24
Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.
Aviso de Dispensa Eletrônica:
Dispensa Eletrônica 90047/24-DLC PA60251/23 menor preço visando fornecimento de clobazam 10 mg (frisium), clozapina 25 mg, oxcarbazepina 600 mg (trileptal), periciazina 10 mg/ml (1%) e zolpidem (hemitartarato) 12,5 mg para atender mandado judicial Abertura: 21/06/24 9h.
Dispensa Eletrônica 90048/24-DLC PA48060/23 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando fornecimento de tenda inflável personalizada portátil Abertura: 21/06/24 9h.
Dispensa Eletrônica 90049/24-DLC PA924/24 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando manutenção de portão automático do Departamento de Transportes Internos Abertura: 21/06/24 9h.
Dispensa Eletrônica 90050/24-DLC PA6630/24 menor preço visando fornecimento de sopão de diversos sabores para atender mandado judicial Abertura: 21/06/24 9h.
Retificação de Publicação de 14/06/24:
PE90111/24-DLC PA3450/24
Onde se lê: ...menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando fornecimento de peixe tilápia congelada... Leia-se: menor preço visando fornecimento de peixe tilápia congelada...
Os demais itens permanecem inalterados mantendo-se a data de abertura.
Homologação:
Chamamentos 03/2024-DLC PA3736/24 e 04/2024-DLC PA3738/24 - Consórcio Baptista Leal/Unitá Engenharia/ Wert Brasil
Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:
Termo de Aditamento nº 05-035401/21-DLC CPS035401/21-DLC PA53689/17 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: CONSÓRCIO LIMPA GUARULHOS objeto: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 11/06/25 Valor: R\$ 97.462.201,64 Assinatura: 11/06/24.
Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001201/22-DLC PA44507/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: INTERMUNDI ATIVIDADES PROFISSIONAIS E SERVIÇOS LTDA Objeto: execução de serviços de busca ativa da demanda escolar na primeira infância Finalidade: Reajuste de preços na importância de R\$ 69.203,76 e atualização do valor estimativo Valor: R\$ 1.559.546,88 Assinatura: 12/06/24.

E para constar, eu **(KEITY CRISTINA RECH BAUER)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

Você sabe o que é

Esporotricose?

Esporotricose é uma micose que pode afetar tanto o homem quanto os animais, especialmente os gatos.

Saiba como a doença é transmitida

O fungo causador da esporotricose geralmente habita o solo, palhas, vegetais e também madeiras, podendo ser transmitido através do contato com materiais contaminados, como farpas ou espinhos. Animais infectados, em especial os gatos, transmitem a doença por meio de arranhões, mordidas e contato direto com a pele lesionada.

Em caso de suspeita de esporotricose em um animal de estimação, procure o **Centro de Zoonoses (CCZ)** e em caso de suspeita em humanos, procure uma unidade de saúde.

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

R. Santa Cruz do Descalvado, 420, Jd. Triunfo (Bonsucesso)

Telefone.: 2436-3666



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF

PORTARIA Nº 110/2024 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando o que consta dos autos do processo nº 310/2024-IPREF;
Considerando a publicação da Portaria nº 109/2024-IPREF;
RESOLVE:
1º REVOGAR a Portaria nº 109/2024-IPREFe;
2º C O N C E D E R, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14, da Constituição Federal, 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17, da Lei Municipal nº 7.696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA**, dependente da ex-segurada *Aparecida Barbosa da Silva*, a contar de **8 de março de 2024**, data do óbito, de acordo com o artigo 38,inciso I,da Lei Previdenciária, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 17 de junho de 2024.
MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE
GUARULHOS - PROGUARU

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – S/A (em Liquidação), de acordo com o constante no:

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº 693/2023, torna pública a Rescisão Unilateral do Contrato de Terceiros nº 010/2023. Dispensa de Licitação: Artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016. Objeto do contrato: Contratação de instituição financeira para serviços de registro e liquidação interbancária dos boletos de pagamento. **Objeto do termo:** Rescisão unilateral do contrato de terceiros nº 010/2023, a partir de 04/06/2024, por razões de interesse público, em observação à Lei Municipal 7879/2020, que autorizou a dissolução, liquidação e extinção da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru e aos Decretos Municipais 40.856, de 28/12/2023 e 40.932, de 26/01/2024.**Contratada:** BANCO DO BRASIL S/A. **Assinado em:** 04/06/2024.
Processo Administrativo nº 590/2023, torna pública a Rescisão Unilateral da Carta-Contrato nº 003/2023. Dispensa de Licitação: Artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na entrega de pães e bisnagas. **Objeto do termo:** Rescisão unilateral dacarta-contrato nº 003/2023, a partir de 04/06/2024, por razões de interesse público, em observação à Lei Municipal 7879/2020, que autorizou a dissolução, liquidação e extinção da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru e aos Decretos Municipais 40.856, de 28/12/2023 e 40.932, de 26/01/2024. **Contratada:** GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. **Assinado em:** 04/06/2024.
Processo Administrativo nº 018/2020, torna pública a Rescisão Unilateral do Contrato de Terceiros 4 nº 013/2020. Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput, Artigo 30, da Lei 13.303/2016. Objeto do contrato: Prestação de serviços de telegrama, sedex e cartas. **Objeto do termo:** Rescisão unilateral do contrato de terceiros 4 nº 013/2020, a partir de 05/06/2024, por razões de interesse público, em observação à Lei Municipal 7879/2020, que autorizou a dissolução, liquidação e extinção da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru e aos Decretos Municipais 40.856, de 28/12/2023 e 40.932, de 26/01/2024. **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **Assinado em:** 05/06/2024.
Processo Administrativo nº 921/2023, torna pública a Rescisão Unilateral da Carta-Contrato nº 008/2023. Dispensa de Licitação: Artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016. Objeto do contrato: Aquisição de água mineral natural, sem gás, em vasilhame de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência. **Objeto do termo:** Rescisão unilateral dacarta-contrato nº 008/2023, a partir de 10/06/2024, por razões de interesse público, em observação à Lei Municipal 7879/2020, que autorizou a dissolução, liquidação e extinção da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru e aos Decretos Municipais 40.856, de 28/12/2023 e 40.932, de 26/01/2024.**Contratada:** COMÉRCIO DE ÁGUA ANÁLIA FRANCO LTDA-ME. **Assinado em:** 10/06/2024.

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 408/2024, torna pública a aplicação de sanção administrativa – multa, no valor de R\$ 38.610,51 (trinta e oito mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e um centavos), e do ressarcimento no valor de R\$ 138.632,36 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), à empresa LATTINE SOLUTIONS SOFTWARE LTDA, considerando que não houve a interposição de recurso,por descumprimento do contrato 017/2016, com fundamento na Cláusula 6.4.2 do referido contrato.

EXTRATO DE CONTRATO DE TERCEIROS

Processo Administrativo nº 290/2024, torna público o Contrato de Terceiros nº 005/2024. Inexigibilidade, Artigo 30, Inciso I, Lei 13.303/2016. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de plataforma para disputa eletrônica. **Contratado(a):** BANCO DO BRASIL S.A. **Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 05/06/2024.

Guarulhos, 17 de junho de 2024.
Ricardo Ferreira Bortoleto
Membro da Comissão Liquidante

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

Portaria Nº 26056/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1886/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE:**
NOMEAR
- **JAIME APARECIDO DOS SANTOS** (cód.26628), RG: XX.XXX.331.X, no cargo de Assessor de Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Portaria Nº 26057/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1823/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE:**
NOMEAR
- **EDVALDO SILVA DOS SANTOS** (cód.26627) do cargo de Assessor de Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Portaria Nº 26058/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1885/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE:**
EXONERAR
- **JAIME APARECIDO DOS SANTOS** (cód.26570) do cargo de Assessor de Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Portaria Nº 26059/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1840/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador PAULO ROBERTO CECCHINATO, **RESOLVE:**
NOMEAR
- **FERNANDA RODRIGUES DA SILVA** (cód.26629) RG n.º xx.xxx.139-x, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Portaria Nº 26060/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.911/2024, e ainda considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador WESLEY CASA FORTE– Wesley Casa Forte Mariano (cód.239), **RESOLVE:**
NOMEAR
- **WILLER RICHARD DOS SANTOS SILVA** (cód.26630), RG n. XX.XXX.560-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

TICIANO
Presidente
YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES
Diretora Executiva de Administração de Pessoal

Ato da Mesa Nº 409/2024

De: 17 de junho de 2024

“Dispõe sobre as obrigações legais e éticas que a Câmara Municipal de Guarulhos deve observar em relação à cobertura de mídia de vereadores candidatos durante o período eleitoral, conforme estabelecido pela legislação eleitoral brasileira”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador **TICIANO**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 25 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990, e considerando o contido no Parecer Jurídico nº 64/2024-PGL, bem como a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que trata do processo eleitoral, expede o seguinte:

Artigo 1º A Lei nº 9.504/1997 estabelece diversas regras para o processo eleitoral no Brasil, dentre os temas mais relevantes está a propaganda eleitoral.

Artigo 2º O princípio da igualdade na lei eleitoral é fundamental para garantir que todos os candidatos tenham oportunidades justas de se apresentar ao eleitorado.

Parágrafo único. Um dos aspectos importantes desse princípio é a garantia do direito à propaganda eleitoral gratuita no rádio e na TV.

Artigo 3º A legislação estabelece diversas condutas vedadas aos agentes públicos no âmbito do Poder Legislativo, *in verbis* :

“Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I- ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II- usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III- ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV- fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V -

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a)

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c)

VII - empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito; “

Artigo 4º No período eleitoral a programação da TV CÂMARA deve se limitar a conteúdos que se revestem da finalidade institucional do Poder Legislativo local.

Parágrafo único. Durante o período eleitoral, é crucial observar as restrições impostas pela legislação eleitoral sobre as transmissões das sessões legislativas e dos trabalhos das comissões técnicas. Essas restrições visam garantir a imparcialidade e evitar o uso indevido dos recursos públicos para fins eleitorais. Os parlamentares devem ter ciência de que são responsáveis por suas ações e declarações, tanto no âmbito legislativo quanto nas comissões técnicas, e que qualquer uso inadequado pode ser objeto de sanções legais.

Artigo 5º Os pronunciamentos ou entrevistas dos agentes públicos não estão vedados, desde que:

I - Sejam realizados no exercício de suas funções.

II - Se restrinjam a questões de natureza administrativa, afetas à sua atuação institucional.

III - Não mencionem fatos eleitorais.

IV - Preferencialmente, sejam optadas entrevistas escritas.

Artigo 6º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 109, de 21 de julho de 2000.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de junho de 2024.

TICIANO
Presidente

Publicado aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro e afixado em local público de costume, na sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

NORIVAL TESTAE JUNIOR

Gestor de Planejamento Estratégico de Governança Organizacional da Administração

